

# *— DIÁRIO —* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE

### EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB .....

### HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....

### EXTRATO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 020/2026 .....

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO .....



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

#### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Prefeitura Municipal de Cipó, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital.

Este Edital é realizado e financiado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Neste instrumento o agente cultural encontrará todas as regras e os formulários anexos, para poder participar do edital.

Leiam com bastante atenção, tirem suas dúvidas, participem, para fortalecer a cultura e o fazer artístico de sua comunidade!

#### 1-DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar propostas apresentadas pelos agentes culturais de Cipó-BA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cipó, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o presente edital, considerando as metas e ações previstas e aprovadas no PAR-Plano de Aplicação de Recursos, tendo como base legal os marcos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 12.409/2025 (Regulamenta PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Destacando os trechos do Art. 7º, inciso I, alínea a, da Lei Federal 14.399/2022, Art. 12 da Lei Federal 14.903/2024, bem como no Art. 9º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal 12.409/2025.

#### 2-DAS INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1 DO OBJETO DO EDITAL

- I. O objeto deste Edital é a seleção projetos culturais para receber apoio financeiro, com o objetivo de incentivar e fomentar a difusão e circulação dos fazeres artísticos culturais no município de Cipó-BA.
- II. O objeto deste edital está embasado nas metas 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.12 do PAR - Plano Aplicação de Recursos do Ciclo 2.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



## 2.2 DA QUANTIDADE DE PROJETOS E VALORES

Este edital visa selecionar 15 projetos, distribuídos por Seção e valores conforme tabela a seguir:

| SEÇÃO | DESCRIÇÃO                                                               | AÇÃO   | QTD | VALOR MÁX. POR PROJETO | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------------------|-------------|
| A     | Seleção de projeto para feira da economia criativa                      | 1.1.2  | 1   | 17.000,00              | 17.000,00   |
| B     | Seleção de projeto de obra literária                                    | 1.1.3  | 1   | 13.000,00              | 13.000,00   |
| C     | Seleção de projeto de ação envolvendo povos e comunidades tradicionais. | 1.1.4  | 1   | 17.000,00              | 17.000,00   |
| D     | Seleção de projeto para oficina de trança afro.                         | 1.1.5  | 2   | 3.000,00               | 6.000,00    |
| E     | Seleção de projeto para oficina de culinária.                           | 1.1.6  | 2   | 3.000,00               | 6.000,00    |
| F     | Seleção de projeto para oficina de artes visuais                        | 1.1.7  | 3   | 3.000,00               | 9.000,00    |
| G     | Seleção de projeto para oficina de contação de história/cordel.         | 1.1.8  | 2   | 3.000,00               | 6.000,00    |
| H     | Seleção de projeto para exposição de artes.                             | 1.1.9  | 2   | 3.000,00               | 6.000,00    |
| I     | Seleção de projeto para festival gospel.                                | 1.1.12 | 1   | 20.000,00              | 20.000,00   |
| TOTAL |                                                                         |        | 15  |                        | 100.000,00  |

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá nenhum tipo de imposto.

## 2.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste edital é de R\$ 100.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### 2.027 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.48.00 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas.

1719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

OBS. O valor total deste edital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que deste valor foi inserida a complementação de R\$ 31.000,00 do recurso remanescente do Ciclo 1.

## 2.4 DAS SEÇÕES

### SEÇÃO A - SELEÇÃO DE PROJETO PARA FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA.

1 - Quantidade de projeto a ser selecionado: 1 projeto;

2 - Duração do evento: mínimo de 8h;

3 - Valor do apoio financeiro: R\$ 17.000,00;

4 - Inserir na programação, apresentações artísticas, prevendo inclusive ajuda de custo;

5 - Quantidade de expositores na feira: mínimo de 10;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





- 6 - Prevê ajuda de custo para cada expositor;
- 7 - Perfil do proponente: agente cultural individual, coletivo de pessoas físicas, MEI, ou pessoa jurídica;
- 8 - O evento deve ser realizado em espaço público, e com acesso gratuito;
- 9 - Prazo para realizar o evento: o proponente terá até 2 meses a partir do recebimento do apoio financeiro;
- 10 - Exemplo da ação: evento que envolvendo diversos fazedores e fazedoras de artes tais como artesãos, redeiros (as), oleiros, culinárias, pinturas, manualidades/customizações, e outras...

#### **SEÇÃO B - SELEÇÃO DE PROJETO DE OBRA LITERÁRIA.**

- 1 - Quantidade de projeto a ser selecionado: 1 projeto;
- 2 - Valor do apoio financeiro: R\$ 13.000,00
- 3 - Perfil do proponente: agente cultural pessoa física, MEI, ou pessoa jurídica;
- 4 - O projeto deve prever um ato de lançamento;
- 5 - Prazo para realizar do projeto: o proponente terá até 2 meses a partir do recebimento do apoio financeiro;
- 6 - Exemplo da ação: produção de obra literária (livro, livreto ou semelhante) que remetam a fatos históricos e culturais de Cipó, podendo ser coletânea de vários escritores de Cipó.

#### **SEÇÃO C - SELEÇÃO DE PROJETO DE AÇÃO ENVOLVENDO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.**

- 1 - Quantidade de projeto a ser selecionado: 1 projeto;
- 2 - Duração do evento: mínimo de 4h
- 3 - Valor do apoio financeiro: R\$ 17.000,00
- 4 - Inserir na programação, apresentações artísticas, prevendo inclusive o cachê artístico.
- 5 - Perfil do proponente: coletivo de pessoas físicas, MEI, ou pessoa jurídica;
- 6 - O evento deve ser realizado em espaço público, e com acesso gratuito;
- 7 - Prazo para realizar o evento: o proponente terá até 2 meses a partir do recebimento do apoio financeiro;
- 8 - Exemplo da ação: evento envolvendo Povos de Quilombo, Matrizes Africanas, Ribeirinhos e outros congêneres.

#### **SEÇÃO D - SELEÇÃO DE PROJETO PARA OFICINA DE TRANÇA AFRO.**

- 1 - Quantidade de projetos a serem selecionados: 2 projetos;
- 2 - Valor do apoio financeiro para cada projeto: R\$ 3.000,00;
- 3 - Carga horária da oficina: mínimo de 8 horas, devendo ser dividida em ao menos 2 encontros;
- 4 - Quantidade de aprendiz na oficina: mínimo de 10 pessoas;
- 5 - Idade dos participantes para oficina: a partir de 14 anos;
- 6 - Perfil do proponente: agente cultural individual, coletivos, pessoa física, MEI, ou pessoa jurídica;
- 7 - A oficina deve ser gratuita, oferecer o material;
- 8 - Deve ser apresentado o conteúdo a ser aplicado na oficina;
- 9 - Ao final da oficina deverá realizar um evento de encerramento com entrega de certificado;
- 10 - Prazo para realizar a oficina: até 2 meses a partir do recebimento do apoio financeiro;
- 11 - Exemplo da ação: oficina para o ensinamento do aprendizado teórico e prático de tranças afro.

#### **SEÇÃO E - SELEÇÃO DE PROJETO PARA OFICINA DE CULINÁRIA.**

- 1 - Quantidade de projetos a serem selecionados: 2 projetos;
- 2 - Valor do apoio financeiro para cada projeto: R\$ 3.000,00;
- 3 - Carga horária da oficina: mínimo de 8 horas, devendo ser dividida em ao menos 2 encontros;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



- 4 - Quantidade de aprendiz na oficina: mínimo de 10 pessoas;
- 5 - Idade dos participantes para oficina: a partir de 14 anos;
- 6 - Perfil do proponente: agente cultural individual, coletivos, pessoa física, MEI, ou pessoa jurídica;
- 7 - A oficina deve ser gratuita, oferecer o material;
- 8 - A oficina pode ser realizada, em escola, associação comunitária, cooperativa, espaço comunitário;
- 9 - Deve ser apresentado o conteúdo a ser aplicado na oficina;
- 10 - Ao final da oficina deverá realizar um evento de encerramento com entrega de certificado;
- 11 - Prazo para realizar a oficina: até 2 meses a partir do recebimento do apoio financeiro;
- 12 - Exemplo da ação: oficina para o ensinamento do aprendizado teórico e prático de comidas e iguarias típicas da região.

#### **SECÃO F - SELEÇÃO DE PROJETO PARA OFICINA DE ARTES VISUAIS.**

- 1 - Quantidade de projetos a serem selecionados: 3 projetos;
- 2 - Valor do apoio financeiro para cada projeto: R\$ 3.000,00;
- 3 - Carga horária da oficina: mínimo de 8 horas, devendo ser dividida em ao menos 2 encontros;
- 4 - Quantidade de aprendiz na oficina: mínimo de 14 pessoas;
- 5 - Idade dos participantes para oficina: a partir de 10 anos;
- 6 - Perfil do proponente: agente cultural individual, coletivos, pessoa física, MEI, ou pessoa jurídica;
- 7 - A oficina deve ser gratuita, oferecer o material;
- 8 - A oficina pode ser realizada, em escola, associação comunitária, cooperativa, espaço comunitário;
- 9 - Deve ser apresentado o conteúdo a ser aplicado na oficina;
- 10 - Ao final da oficina deverá realizar um evento de encerramento com exposição e entrega de certificado;
- 11 - Prazo para realizar a oficina: até 2 meses a partir do recebimento do apoio financeiro;
- 12 - Exemplo da ação: oficina para o ensinamento do aprendizado teórico e prático de artes visuais tais como: fotografia, desenhos, pinturas, telas, grafite, xilogravura, e outras.

#### **SECÃO G - SELEÇÃO DE PROJETO PARA OFICINA DE CONTACÃO DE HISTÓRIA/CORDEL.**

- 1 - Quantidade de projetos a serem selecionados: 2 projetos;
- 2 - Valor do apoio financeiro para cada projeto: R\$ 3.000,00;
- 3 - Carga horária da oficina: mínimo de 8 horas, devendo ser dividida em ao menos 2 encontros;
- 4 - Quantidade de aprendiz na oficina: mínimo de 15 pessoas;
- 5 - Idade dos participantes para oficina: a partir de 10 anos;
- 6 - Perfil do proponente: agente cultural individual, coletivos, pessoa física, MEI, ou pessoa jurídica;
- 7 - A oficina deve ser gratuita, oferecer o material;
- 8 - Deve ser apresentado o conteúdo a ser aplicado na oficina;
- 9 - A oficina pode ser realizada, em escola, associação comunitária, cooperativa, espaço comunitário;
- 10 - Ao final da oficina deverá realizar um evento de encerramento com apresentação do aprendizado e entrega de certificado;
- 11 - Prazo para realizar a oficina: até 2 meses a partir do recebimento do apoio financeiro;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





12 - Exemplo da ação: oficina para o ensinamento do aprendizado teórico e prático de contação de histórias e ou cordel.

#### **SEÇÃO H - SELEÇÃO DE PROJETO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES**

- 1 - Quantidade de projetos a ser selecionado: 2 projetos;
- 2 - Duração do evento: mínimo de 4h
- 3 - Valor do apoio financeiro: R\$ 3.000,00
- 4 - Inserir na programação ao menos 1 apresentação artística, prevendo inclusive o cachê artístico.
- 5 - Perfil do proponente: agente cultural individual, coletivo de pessoas físicas, MEI, ou pessoa jurídica;
- 6 - O evento deve ser realizado em espaço público, e com acesso gratuito;
- 7 - Prazo para realizar o evento: o proponente terá até 2 meses a partir do recebimento do apoio financeiro;
- 8 - Exemplo da ação: evento poderá escolher uma temática, expondo textos, produtos, fotos, artefatos, alegorias, quadros, painéis, vídeos, peças e etc.

#### **SEÇÃO I - SELEÇÃO DE PROJETO FESTIVAL GOSPEL**

- 1 - Quantidade de projeto a ser selecionado: 1 projeto;
- 2 - Duração do evento: mínimo de 4h
- 3 - Valor do apoio financeiro: R\$ 20.000,00
- 4 - Inserir na programação, apresentações artísticas, prevendo inclusive o cachê artístico.
- 5 - Perfil do proponente: agente cultural individual, coletivo de pessoas físicas, MEI, ou pessoa jurídica;
- 6 - O evento deve ser realizado em espaço público, e com acesso gratuito;
- 7 - Prazo para realizar o evento: o proponente terá até 2 meses a partir do recebimento do apoio financeiro;
- 8 - Exemplo da ação: evento envolvendo grupos de música, dança, teatro das Comunidades Gospel do município de Cipó.

#### **2.5 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

| SEÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS               |                        |          | TOTAL DE VAGAS |
|-------|--------------------|---------------------|------------------------|----------|----------------|
|       |                    | PARA PESSOAS NEGRAS | PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | PARA PCD |                |
| A     | 1                  | x                   | x                      | x        | 1              |
| B     | 1                  | X                   | X                      | X        | 1              |
| C     | X                  | 1                   | x                      | X        | 1              |
| D     | 1                  | 1                   | X                      | X        | 2              |
| E     | 1                  | 1                   | X                      | X        | 2              |
| F     | 2                  | 1                   | X                      | x        | 3              |



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



|       |   |   |   |   |    |
|-------|---|---|---|---|----|
| G     | I | X | X | I | 2  |
| H     | I | I | X | X | 2  |
| I     | I | X | X | X | 1  |
| TOTAL |   |   |   |   | 15 |

#### 2.5.1 CATEGORIA DE COTAS

Neste edital ficam garantidas cotas nas categorias:

- a) Pessoas negras;
- b) Pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração anexo VII ou VIII conforme o caso.

#### 2.5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

#### 2.5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### 2.5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E LOCAL

As inscrições iniciam dia 13/08/2026 até dia 09/09/2026.

Horário do expediente: das 8h às 12h e das 14h às 16h

Local para entregar as propostas e a documentação, na Diretoria de Cultura – Rua Dom Pedro II 204.

Atenção: toda a documentação deve ser entregue em envelope, com a etiqueta anexo I-B colada.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





#### 4. DO AGENTE CULTURAL, QUEM PODE SER:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural (ou seja, sem CNPJ), deverá indicar o (a) responsável para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada com declaração de representação o anexo V, assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo,

**OBS:** Para todas as categorias de agente cultural deverá comprovar atuação artística ou cultural a pelo menos 2 anos, por meio de currículo / portfólio/ relatório de atividade /

#### 5. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que atua e reside no município de Cipó há pelo menos dois anos.

A pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica deve ter idade mínima de 18 anos.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

#### 6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Agente público municipal: servidor público da Secretaria de Educação e Cultura;

V – Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento;

VI – Agentes culturais que receberam recursos de PNAB Ciclo 1, não executaram o projeto ou não prestaram contas;

VII – Agentes culturais que receberam recurso e tiveram relatórios reprovados;

VIII – Agentes culturais que por meio de Ato do poder público municipal, ficaram impedidos de receber recurso de fomento e incentivo cultural;

**Atenção!** O agente cultural que integra o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais constituídos de pessoa jurídica, estarão impedidos de apresentar projetos aquelas cujos associados, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas entre os itens I a VIII acima.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 7. QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá apresentar apenas 1 (um) proposta de inscrição neste edital.

## 8. ETAPAS DESTE EDITAL

Este edital é composto das seguintes etapas:

- Inscrições;
- Homologação da inscrição;
- Análise do mérito e seleção;
- Habilitação;
- Termo de Execução Cultural.

### 8.1 ETAPA DE INSCRIÇÕES

Nesta etapa os agentes culturais proponentes, devem apresentar toda documentação obrigatória exigida na fase de inscrição, conforme a seguir:

- a) Formulário de inscrição (anexo II A ou B) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Autodeclaração étnico-racial anexo VII ou de pessoa com deficiência anexo VIII, se for concorrer às cotas;
- c) Declaração de representação anexo V, em caso de grupo ou coletivo sem CNPJ;
- d) Cópia de RG e CPF das pessoas que assinaram a declaração de representação o anexo V;
- e) Comprovação de atuação cultural, currículo com portfólio anexo III ou relatório de atividade anexo IV, conforme o caso;
- f) cópia de RG, CPF, ou CNH do agente cultural/ responsável;
- g) comprovante de residência do agente cultural/responsável, e declaração de endereço anexo VI, quando for o caso;
- h) cópia do CNPJ da pessoa jurídica MEI, ou do CNPJ da Instituição sem fins lucrativos;
- i) cópia do RG, CPF ou CNH do representante legal da pessoa jurídica;
- l) comprovante de residência, do responsável pela pessoa jurídica, e declaração de endereço anexo VI, quando for o caso;
- m) outros documentos que julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade do conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição pelo responsável neste edital implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste nos marcos legais que embasam este edital.







## 8.2 ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nesta etapa será feita a análise preliminar dos documentos, correto preenchimento dos formulários, qualidade dos documentos, documentos complementares.

**ATENÇÃO:** Esta etapa será realizada por membro da Comissão servidor da Seduc.

### Recurso da etapa de homologação

O resultado provisório da etapa de homologação de inscrição será divulgado no site oficial da prefeitura [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br).

Contra o resultado da homologação, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio do formulário **anexo XIII** no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados e julgados serão divulgados no prazo de até 2 dias úteis.

**OBS:** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de homologação de inscrição será divulgado no site oficial da prefeitura [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br) e não caberá recurso.

## 8.3 ETAPA DE ANÁLISE DO MÉRITO E SELEÇÃO

### 8.3.1 Análise do mérito cultural

Os membros da Comissão farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição de notas fundamentada nos critérios descritos no **anexo IX** deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função dada a comparação.

A nota atribuída em cada item será a média da soma das notas dos membros em avaliação.

**OBS:** Para se classificar o projeto tem que atingir ao menos 35 pontos na soma entre os critérios de A a G.

### 8.3.2 Da análise da planilha orçamentária

Os membros da Comissão analisarão se os valores informados na planilha são compatíveis com os preços praticados no mercado, e se os itens atendem as demandas para a realização do projeto que está sendo proposto.

Os membros da Comissão podem realizar a análise comparando os valores, com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

### 8.3.3 Dos valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





no mercado ou forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto proposto.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso.

O resultado provisório da etapa do mérito e seleção será divulgado no site oficial da prefeitura [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br).

#### **8.3.4 Recurso da etapa de mérito**

Contra o resultado da etapa do mérito, caberá recurso destinado a Comissão, que deve ser apresentado por meio do formulário **anexo XIII** no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados e julgados serão divulgados no prazo de até 2 dias úteis;

**OBS:** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de mérito será divulgado no site oficial da prefeitura [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br), e não caberá recurso.

#### **9. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

Nesta etapa os agentes culturais que tiveram as propostas selecionadas, com a maior pontuação em cada SEÇÃO, serão convocados para apresentarem os documentos para habilitação.

**ATENÇÃO:** Nesta etapa as análises serão realizadas por Membro da Comissão, servidor(a) da Seduc.

##### **São documentos para fase de habilitação:**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado, deverá apresentar por meio presencial e no prazo determinado após a publicação do resultado final de mérito e seleção.

##### **9.1 Se o agente cultural for pessoa física ou representante de coletivo:**

- I- Certidão negativa de tributos federal e Dívida Ativa da União;
- II- Certidão negativa de tributos estadual da Sefaz-BA;
- III - Certidão negativa de tributos municipal, da secretaria da fazenda municipal;
- IV – Certidão negativa trabalhistas – CNDT.

##### **9.2 Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

- I- Certidão negativa de tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- II - Certidão negativa de tributos estadual, da Sefaz-Ba;
- III - Certidão negativa de tributos municipal, da secretaria da fazenda municipal;
- IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, do Tribunal de Justiça estadual.

**Atenção** - As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**Importante:** Na hipótese da desclassificação de algum projeto, serão convocados inicial o suplente da categoria respectiva SEÇÃO, para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de pontuação e classificação do projeto.

#### **9.4 Do recurso da etapa de habilitação**

Contra o resultado da etapa da habilitação, caberá recurso destinado a Comissão, por meio do formulário **anexo XIII** no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado provisório.

Os recursos apresentados e julgados serão divulgados no prazo de até 2 dias úteis;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br), e não caberá mais recurso.

### **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO RECURSO.**

#### **Termo de Execução Cultural**

O agente cultural que teve o projeto aprovado na etapa de habilitação será convocado para realizar assinatura do Termo de Execução Cultural **anexo XI**, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento de compromissos entre agente cultural e pela Prefeitura Municipal de Cipó/Secretaria da Educação e Cultura.

**ATENÇÃO:** antes da assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente deverá realizar abertura de uma conta corrente, em banco de rede pública ou privada, e apresentar extrato da conta com saldo zerado.

**Obs:** no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural, o responsável deverá assinar o Termo Unificado “autorização de uso de imagem e da Lei Antibaixaria” **anexo X**.

#### **Recebimento do recurso financeiro**

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá o recurso do apoio financeiro em cota única, na conta bancária que foi apresentada.

### **11. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

#### **11.1 Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o anexo II A ou II B- Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Cipó de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### **11.2 Previsão de execução do projeto**

Os projetos aprovados contemplados com o apoio financeiro, deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento do apoio financeiro, sendo o prazo afirmado no Termo de Execução Cultural.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





### 11.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II A ou II B indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme tabela no item 2.2 e Seção do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio patrocínio direto privado, desde que não tenha nenhum vínculo de promoção política partidária de pessoas e ou de partido político.

## 12. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

### São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitizado com CamScanner





### 13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

#### Quem avalia os projetos

A Comissão será instituída por ato da Secretaria da Educação e Cultura, com a missão de avaliar as etapas do edital, e suas atividades serão registradas em relatório e ou ata.

Farão parte desta Comissão: servidores de órgãos da prefeitura municipal, membros do Conselho de Cultura (caso exista em funcionamento), Pareceristas e ou convidados.

Para fins das atividades da Comissão na fase de análise do mérito das propostas, a mesma não poderá exercer suas atividades estando com menos de dois membros.

A Comissão deve ser composta com no mínimo 3(três) membros.

#### Do acompanhamento/monitoramento dos projetos contemplados com apolo

Caberá aos membros da Comissão o acompanhamento e monitoramento das etapas de execução do projeto, sendo designados pelo gestor (a) da pasta da Secretaria da Educação e Cultura.

#### Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 14. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Destinados aos projetos suplentes com maior pontuação, distribuídos respectivamente nas Seções.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



## 15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Cipó de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## 16. MONITORAMENTO

### Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria da Educação e Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### Como o agente cultural presta contas a Prefeitura Municipal.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, por meio do **anexo XII** constante neste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da execução do projeto, e dentro da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 17.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 17.2 Acompanhamento das etapas do edital

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

### 17.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [culturacipo@yahoo.com](mailto:culturacipo@yahoo.com) e pelo telefone (71) 98147 - 9634



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria da Educação e Cultura, ouvindo a Comissão e a Assessoria Técnica.

#### 17.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dezembro/2026 após a publicação do resultado final.

#### 17.5 Impugnação deste edital

Este edital poderá ser impugnado através de apresentação de documento com argumentos e justificativa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da sua publicação, na Secretaria de Educação e Cultura.

#### Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I A e I B – Cronograma do edital e etiqueta envelope;
- Anexo II A- Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, pessoa física, MEI;
- Anexo II B- Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, pessoa jurídica;
- Anexo III – Modelo de currículo com portfólio;
- Anexo IV – Modelo de relatório de atividade;
- Anexo V – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VI – Declaração de endereço;
- Anexo VII – Declaração-cotas-negros;
- Anexo VIII – Declaração-cotas- PCD;
- Anexo IX – Critérios de avaliação;
- Anexo X – Termo Unificado: Autorização/Declaração;
- Anexo XI – Termo de Execução Cultural (minuta);
- Anexo XII – Relatório de Execução do objeto;
- Anexo XIII – Formulário de recursos.

Cipó – BA 10 de agosto de 2026

  
Marlene Soraia Reis do Nascimento  
Secretária de Educação e Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





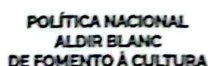
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

ANEXO I - A

CRONOGRAMA DO EDITAL

| Item | Descrição                                                               | Prazo              |
|------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | Prazo para impugnação                                                   | Até 2 dias úteis   |
| 2    | Prazo de inscrição                                                      | 13/08 a 09/09/2026 |
| 3    | Resultado provisório da etapa de homologação das inscrições             | Até 3 dias úteis   |
| 4    | Prazo de recurso da etapa de homologação das inscrições                 | 3 dias úteis       |
| 5    | Resultado de recurso da etapa de homologação das inscrições             | Até 2 dias úteis   |
| 6    | Resultado final da etapa de homologação das inscrições                  | 1 dia útil         |
| 7    | Resultado provisório da etapa de avaliação do mérito e seleção          | Até 3 dias úteis   |
| 8    | Prazo de recurso do resultado etapa de avaliação do mérito e seleção    | 3 dias úteis       |
| 9    | Resultado do recurso da etapa de avaliação do mérito e seleção          | Até 2 dias úteis   |
| 10   | Resultado final da etapa de avaliação do mérito e seleção               | 1 dia útil         |
| 11   | Entrega de documentos para fase de habilitação                          | Até 3 dias úteis   |
| 12   | Divulgação resultado preliminar da fase de habilitação                  | Até 3 dias úteis   |
| 13   | Prazo para recurso da fase de habilitação                               | Até 3 dias úteis   |
| 14   | Divulgação resultado do recurso da fase de habilitação                  | Até 2 dias úteis   |
| 15   | Divulgação resultado final da fase de habilitação com homologação       | 1 dia útil         |
| 16   | Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural                | Até 05 dias úteis  |
| 17   | Transferência do recurso, após assinatura do Termo de Execução Cultural | Até 15 dias úteis  |

**AVISO:** este cronograma é passivo de alterações, por tomada de decisão da do órgão de cultura, justificada a motivação.





SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

PREFEITURA DE  
**CIPÓ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026**

**ANEXO I - A**

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

| Item | Descrição                                                               | Prazo              |
|------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | Prazo para impugnação                                                   | Até 2 dias úteis   |
| 2    | Prazo de inscrição                                                      | 13/08 a 09/09/2026 |
| 3    | Resultado provisório da etapa de homologação das inscrições             | Até 3 dias úteis   |
| 4    | Prazo de recurso da etapa de homologação das inscrições                 | 3 dias úteis       |
| 5    | Resultado de recurso da etapa de homologação das inscrições             | Até 2 dias úteis   |
| 6    | Resultado final da etapa de homologação das inscrições                  | 1 dia útil         |
| 7    | Resultado provisório da etapa de avaliação do mérito e seleção          | Até 3 dias úteis   |
| 8    | Prazo de recurso do resultado etapa de avaliação do mérito e seleção    | 3 dias úteis       |
| 9    | Resultado do recurso da etapa de avaliação do mérito e seleção          | Até 2 dias úteis   |
| 10   | Resultado final da etapa de avaliação do mérito e seleção               | 1 dia útil         |
| 11   | Entrega de documentos para fase de habilitação                          | Até 3 dias úteis   |
| 12   | Divulgação resultado preliminar da fase de habilitação                  | Até 3 dias úteis   |
| 13   | Prazo para recurso da fase de habilitação                               | Até 3 dias úteis   |
| 14   | Divulgação resultado do recurso da fase de habilitação                  | Até 2 dias úteis   |
| 15   | Divulgação resultado final da fase de habilitação com homologação       | 1 dia útil         |
| 16   | Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural                | Até 05 dias úteis  |
| 17   | Transferência do recurso, após assinatura do Termo de Execução Cultural | Até 15 dias úteis  |

**AVISO:** este cronograma é passivo de alterações, por tomada de decisão da do órgão de cultura, justificada a motivação.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



ANEXO I - B  
ETIQUETA PARA ENVELOPE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026**

MARQUE A NATUREZA DO AGENTE CULTURAL:

( ) PESSOA FÍSICA

( ) GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ

( ) PESSOA JURÍDICA-MEI ( ) PESSOA JURÍDICA INSTITUIÇÃO

QUAL A SEÇÃO ESCOLHIDA: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CELULAR: \_\_\_\_\_

OBS: RECORTE ESSA ETIQUETA E COLE NA FRENTE DO ENVELOPE



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**ANEXO II-A**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI, GRUPO OU COLETIVO (SEM CNPJ)**

**PREENCHER NO COMPUTADOR**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL / RESPONSÁVEL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: RG:

CNPJ em caso de MEI:

E-mail: Celular:

Endereço completo:

Referência:

CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó - Estado: Bahia

**Você está representando um grupo ou coletivo (sem CNPJ)?**

( ) Não ( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Qual nome do grupo ou coletivo:

Qual o ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Liste aqui no máximo 10 nomes e o CPF de pessoas que fazem parte do coletivo:

**Obs:** não colocar nomes de pessoas menores de 18 anos.

| Ord | Nome completo | CPF |
|-----|---------------|-----|
| 1.  |               |     |
| 2.  |               |     |
| 3.  |               |     |
| 4.  |               |     |
| 5.  |               |     |

Se necessário pode acrescentar linhas.

**IMPORTANTE ANEXAR: Currículo, Portfólio, ou Relatório de atividade**

**RESPONDA OS DADOS ESTATÍSTICO EM RELAÇÃO AO REPRESENTANTE**

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- ( ) Não pertence a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas  
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais  
( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Pescadores(as) Artesanais  
( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas  
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual:



**POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**



Digitalizado com CamScanner



**Marque uma opção de Gênero:**

- ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero  
☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero  
☐ Pessoa Não Binária ☐ Não quero informar

**Marque uma opção Raça, cor ou etnia:**

- ☐ Preta, ☐ Parda, ☐ Branca, ☐ Amarela, ☐ Indígena

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- ☐ Sim ☐ Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva, ☐ Física, ☐ Visual, ☐ Intelectual, ☐ Múltipla  
☐ Outro tipo, indicar qual:

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ Não tenho Educação Formal ☐ Ensino Fundamental Incompleto  
☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto  
☐ Ensino Médio Completo ☐ Curso Técnico Completo  
☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo  
☐ Pós Graduação Completo ☐ Pós-Graduação Incompleto

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.

- ☐ Nenhuma renda.  
☐ Até 1 salário mínimo ☐ De 1 a 3 salários mínimos  
☐ De 3 a 5 salários mínimos ☐ De 5 a 8 salários mínimos  
☐ De 8 a 10 salários mínimos ☐ Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- ☐ Não ☐ Bolsa família  
☐ Benefício de Prestação Continuada (BPC)  
☐ Outro, indicar qual:

**Vai concorrer às cotas ?**

- ☐ Sim ☐ Não

**Se sim. Qual?**

- ☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.  
☐ Produtor(a) ☐ Gestor(a) ☐ Técnico(a)  
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
☐ Outro(a)s:



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



## 2. DADOS DO PROJETO

Qual o nome do Projeto: \_\_\_\_\_

Qual a "SEÇÃO" do seu projeto, escolhida no edital. (quando for o caso):

**Descrição do projeto.** *Aqui você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? O que levou você a pensar na ideia do projeto? Por que o projeto é importante para a sociedade onde será realizado o projeto?*

**Objetivos do projeto.** *Aqui você deve responder o que pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.*

**Metas.** *Aqui você deve detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes dança/teatro/música/desenho...; Realizar 1 apresentação artística; Capacitar ou beneficiar 20 pessoas...; Produzir x( )exemplares de.... ; realizar uma exposição...etc*

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto.** *Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas diretamente com a execução do projeto. Perguntas orientadoras: As pessoas são crianças, jovens, adultos e/ou idosos? Elas fazem parte de alguma instituição ou Comunidade Tradicional? Qual a escolaridade/serie delas? Elas moram em qual local, bairro?*

O projeto cultural está destinado para algum destes perfis de público, abaixo?

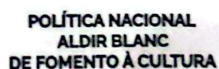
- ☐ Pessoas vítimas de violência ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual:

**Medidas de acessibilidade que serão empregadas no projeto**

**ATENÇÃO:** marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;



Digitalizado com CamScanner





- ( ) rampas;
- ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ( ) corrimãos e guarda-corpos;
- ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ( ) assentos para pessoas obesas;
- ( ) iluminação adequada;
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ( ) o sistema Braille;
- ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ( ) a audiodescrição;
- ( ) as legendas;
- ( ) a linguagem simples;
- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe aqui como essas medidas de acessibilidade serão realizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Equipe**

Informe no quadro a seguir, quais são os profissionais que participarão diretamente no projeto:

| Nome do profissional | Função no projeto | CPF ou CNPJ | Mini currículo |
|----------------------|-------------------|-------------|----------------|
|                      |                   |             |                |

**OBS:** inserir mais linhas se for o caso.

**Informe o(s) local(is) onde o projeto será executado.** (Informe o espaço, ambiente, lugar/bairro onde pretende realizar o projeto) caso já tenha local definido.

**Cronograma de Execução**

Na tabela a seguir descreva as ações necessárias para as etapas de execução do projeto de forma ordenada.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**OBS:** o cronograma de execução deve ser iniciado a partir 13/10/2026, e finalizar no prazo máximo estabelecido, podendo sofrer alterações devido o andamento dos prazos do edital.

**OBS:** um projeto geralmente tem as etapas: PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO, então dividida as ações do projeto nessas etapas, conforme for o caso.

| Etapas       | Descrição da ação                                            | Início  | Fim     |
|--------------|--------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Pré produção | Reunião da equipe                                            | / /2026 | / /2026 |
| Pré-produção | Elaboração do material de divulgação                         |         |         |
| Produção     | Montagem, organização do espaço                              |         |         |
| Produção     | Realização do projeto(exposição, apresentação, oficina, etc) |         |         |
| Pós-produção | Desmontagem                                                  |         |         |
| Pós-produção | Reunião de avaliação do projeto                              |         |         |
| Pós-produção | Publicação da ação realizada, elaboração de relatórios       |         |         |

#### Estratégia de divulgação

A seguir informe como pretende realizar a divulgação do projeto, quais os meios que serão utilizados exemplo: instagram, facebook, sites, blogs, rádio, som móvel, cartaz, banner, etc.

**Pretende buscar recursos financeiros de outras fontes para executar o projeto? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

**OBS:** Se o projeto terá outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas às quais elas estão relacionadas ao projeto.

**ATENÇÃO:** lembre-se de que não pode ultrapassar o valor limite do projeto indicado neste edital.

| Item         | Descrição da necessidade | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unit | Valor total     |
|--------------|--------------------------|-------------------|------------|------------|-----------------|
| 1.           | Coordenação do projeto   | Serviço           | 1          | 1.000,00   | 1.000,00        |
| 2.           | Locação de equipamentos  | Aluguel           | 1          | 800,00     | 800,00          |
| 3.           | Confeção de Figurinos    | Unidades          | 2          | 500,00     | 1.000,00        |
| 4.           | Divulgação               | Verba             | 1          | 1.000,00   | 1.000,00        |
| 5.           | Transporte/logística     | Serviços          | 1          | 700,00     | 700,00          |
| <b>TOTAL</b> |                          |                   |            |            | <b>4.500,00</b> |

### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Sempre que possível, junte documentos que vão auxiliar na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos, relatórios de atividades, portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**ANEXO II-B**

**FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PLANO DE TRABALHO  
PESSOA JURÍDICA (ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA)**

**PREENCHER NO COMPUTADOR**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia (caso exista):

CNPJ:

Endereço da sede (o mesmo do CNPJ):

Cidade: Cipó CEP: 48.450-000

Estado: Bahia

Email da instituição:

Nome do representante legal (presidente):

CPF do representante legal (presidente):

E-mail do representante legal (presidente):

Telefone do representante legal (presidente):

**IMPORTANTE ANEXAR: Currículo/relatório de atividades da Instituição**

**RESPONDA OS DADOS ESTATÍSTICO EM RELAÇÃO AO REPRESENTANTE**

**Gênero do representante legal (presidente)**

- ☐ Mulher cisgênero      ☐ Homem cisgênero  
☐ Mulher Transgênero      ☐ Homem Transgênero  
☐ Não Binária      ☐ Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- ☐ Branca    ☐ Preta    ☐ Parda  
☐ Amarela    ☐ Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- ☐ Sim    ☐ Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva    ☐ Física    ☐ Intelectual  
☐ Múltipla    ☐ Visual  
☐ Outra, indicar qual:

**Escolaridade do representante legal (presidente)**

- ☐ Não tenho Educação Formal      ☐ Ensino Fundamental Incompleto  
☐ Ensino Fundamental Completo      ☐ Ensino Médio Incompleto  
☐ Ensino Médio Completo      ☐ Curso Técnico completo  
☐ Ensino Superior Incompleto      ☐ Ensino Superior Completo  
☐ Pós Graduação completo      ☐ Pós-Graduação Incompleto



**POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**



Digitalizado com CamScanner



## 2. DADOS DO PROJETO

Qual o nome do Projeto:

Qual a “SEÇÃO” do seu projeto, escolhida no edital. (quando for o caso):

**Descrição do projeto.** Aqui você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? O que levou você a pensar na ideia do projeto? Por que o projeto é importante para a sociedade onde será realizado o projeto?

**Objetivos do projeto.** Aqui você deve responder o que pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.

**Metas.** Aqui você deve detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes dança/teatro/música/desenho...; Realizar 1 apresentação artística; Capacitar ou beneficiar 20 pessoas...; Produzir xx exemplares de....; realizar uma exposição...etc

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto.** Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas diretamente com a execução do projeto. Perguntas orientadoras: As pessoas são crianças, jovens, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma instituição ou Comunidade Tradicional? Qual a escolaridade/serie delas? Elas moram em qual local, bairro?

O projeto cultural está destinado para algum destes perfis de público, abaixo?

- ☐ Pessoas vítimas de violência ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade que serão empregadas no projeto

**ATENÇÃO:** marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



- ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ( ) assentos para pessoas obesas;
- ( ) iluminação adequada;
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ( ) o sistema Braille;
- ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ( ) a audiodescrição;
- ( ) as legendas;
- ( ) a linguagem simples;
- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe aqui como essas medidas de acessibilidade serão realizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Equipe**

Informe no quadro a seguir, quais são os profissionais que participarão diretamente no projeto:

| Nome do profissional | Função no projeto | CPF ou CNPJ | Mini currículo |
|----------------------|-------------------|-------------|----------------|
|                      |                   |             |                |

OBS: inserir mais linhas se for o caso.

**Informe o(s) local (is) onde o projeto será executado.** (Informe o espaço, ambiente, lugar/bairro onde pretende realizar o projeto) caso já tenha local definido.

**Cronograma de Execução**

Na tabela a seguir descreva as ações necessárias para as etapas de execução do projeto de forma ordenada.

OBS: o cronograma de execução deve ser iniciado a partir 13/10/2026, e finalizar no prazo máximo estabelecido, podendo sofrer alterações devido o andamento dos prazos do edital.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





OBS: um projeto geralmente tem as etapas: PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO, então divida as ações do projeto nessas etapas, conforme for o caso.

| Etapas       | Descrição da ação                                             | Início  | Fim     |
|--------------|---------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Pré-produção | Reunião da equipe                                             | / /2026 | / /2026 |
| Pré-produção | Elaboração do material de divulgação                          |         |         |
| Produção     | Montagem, organização do espaço                               |         |         |
| Produção     | Realização do projeto (exposição, apresentação, oficina, etc) |         |         |
| Pós-produção | Desmontagem                                                   |         |         |
| Pós-produção | Reunião de avaliação do projeto                               |         |         |
| Pós-produção | Publicação da ação realizada, elaboração de relatórios        |         |         |

#### Estratégia de divulgação

A seguir informe como pretende realizar a divulgação do projeto, quais os meios que serão utilizados exemplo: instagram, facebook, sites, blogs, rádio, som móvel, cartaz, banner, etc.

**Pretende buscar recursos financeiros de outras fontes para executar o projeto? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros  
( ) Apoio financeiro municipal  
( ) Apoio financeiro estadual  
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal  
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual  
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal  
( ) Patrocínio privado direto  
( ) Patrocínio de instituição internacional  
( ) Doações de Pessoas Físicas  
( ) Doações de Empresas  
( ) Cobrança de ingressos  
( ) Outros

OBS: Se o projeto terá outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

#### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas às quais elas estão relacionadas ao projeto.

**ATENÇÃO:** lembre-se de que não pode ultrapassar o valor limite do projeto indicado neste edital.

| Item | Descrição da necessidade | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unit | Valor total |
|------|--------------------------|-------------------|------------|------------|-------------|
|------|--------------------------|-------------------|------------|------------|-------------|



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





|       |                         |          |   |          |          |
|-------|-------------------------|----------|---|----------|----------|
| 1.    | Coordenação do projeto  | Serviço  | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2.    | Locação de equipamentos | Aluguel  | 1 | 800,00   | 800,00   |
| 3.    | Confecção de Figurinos  | Unidades | 2 | 500,00   | 1.000,00 |
| 4.    | Divulgação              | Verba    | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 5.    | Transporte/logística    | Serviços | 1 | 700,00   | 700,00   |
| TOTAL |                         |          |   |          | 4.500,00 |

#### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Sempre que possível, junte documentos que vão auxiliar na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos, relatórios de atividades, portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO**

**PARA: PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL/MEI**

- NOME COMPLETO:
- REDE SOCIAL:
- HA QUANTO TEMPO MORA EM CIPÓ:
- HA QUANTO TEMPO VOCÊ DESENVOLVE ATIVIDADES NA ÁREA CULTURAL:
- QUAIS AS ATIVIDADES CULTURAIS VOCÊ FAZ OU JÁ PARTICIPOU:
- TEM CAPACITAÇÕES NA ÁREA CULTURAL. (QUAIS):

**PARA: GRUPO/COLETIVO**

- NOME DO GRUPO/COLETIVO:
- ANO DE FUNDAÇÃO/CRIAÇÃO:
- QUAL A REDE SOCIAL:
- ONDE FUNCIONA:
- QUAIS DIAS DE ATIVIDADES DURANTE A SEMANA:
- QUANTAS PESSOAS PARTICIPAM:
- QUAAL A FAIXA DE IDADE:
- NOME DO RESPONSÁVEL:
- CONTATO DO RESPONSÁVEL:
- QUAIS ATIVIDADES SÃO DESENVOLVIDAS:
- QUAIS AS EVENTOS JÁ PARTICIPOU DE JUNHO/2025 A JUNO/2026:

**IMPORTANTE: PARA PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL, MEI, COLETIVO**

ANEXAR DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÕES, TAIS COMO CÓPIAS OU PRINST DE DIVULGAÇÕES, FOTOS, CARTAZ, MATÉRIAS DE SITES OU JORNAIS, CERTIFICADOS, DIPLOMAS, DECLARAÇÕES.

**OBS: USE NO MÁXIMO 7 PÁGINAS PARA MONTAR SEU CURRÍCULO/PORTIFÓLIO**



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**PARA: ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS.**

- RAZÃO SOCIAL:
- NOME FANTASIA (SE TIVER):
- REDE SOCIAL:
- QUANDO FOI FUNDADA A INSTITUIÇÃO:
- QUAIS AS ATIVIDADES CULTURAIS A INSTITUIÇÃO JÁ REALIZOU OU PARTICIPOU, ENTRE JUNHO/2025 A JUNHO/2026.

**IMPORTANTE:**

ANEXAR DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÕES, TAIS COMO CÓPIAS OU PRINT DE DIVULGAÇÕES, FOTOS, CARTAZ, MATÉRIAS DE SITES OU JORNAIS, CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES.

**OBS: USE NO MÁXIMO 7 PÁGINAS PARA MONTAR O RELATÓRIO.**



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO**

**PREENCHER NO COMPUTADOR**

**OBS:** Essa declaração deve ser preenchida apenas nos casos de grupo ou coletivo sem CNPJ.

**NOME DO COLETIVO:**

**NOME DO REPRESENTANTE:**

**DADOS DO REPRESENTANTE ESCOLHIDO:**

**Nº DO CPF:**

**Nº DO RG:**

**TELEFONE/CELULAR:**

**E-MAIL:**

**REDE SOCIAL DO GRUPO OU COLETIVO:**

Nós abaixo qualificadas, integrantes do coletivo identificado acima, escolhemos a pessoa acima indicada, como único representante neste edital 01/2026, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, realizar comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber o recurso financeiro, executar e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes abaixo informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

**OBS:** listar no máximo 10 membros do coletivo, sendo os mesmos não devem ser menores de 16 anos, podendo repetir as pessoas que estão na lista do anexo II.

| Nome completo | Número do CPF | Assinar igual ao documento. |
|---------------|---------------|-----------------------------|
|               |               |                             |
|               |               |                             |
|               |               |                             |

**OBS:** na tabela acima pode acrescentar as linhas que foram necessárias.

**ATENÇÃO:** todos deve anexar, sendo obrigatório anexar cópia (legível) do RG e CPF das pessoas que assinam.

Assinatura do responsável escolhido



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

**OBS:** este documento só deve ser apresentado caso o responsável não tenha comprovante de endereço em seu nome.

**PREENCHER NO COMPUTADOR**

Eu,.....,CPF nº..... declaro que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço que consta anexo a esta declaração.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Cipó-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**PREENCHER NO COMPUTADOR**

**OBS:** só deve apresentar este formulário apenas os agentes culturais que pretende se inscrever no sistema de cotas étnico-raciais – negros(as).

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2026 que sou ( ) negro(a).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no edital e aplicação de sanções conforme legislação vigente.

**ATENÇÃO:** anexar foto do rosto, sem aplicação de maquiagem, e sem uso de adereços/objetos.

Cipó-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PREENCHER NO COMPUTADOR**

**OBS:** só deve apresentar este formulário apenas os agentes culturais que pretende se inscrever no sistema de cotas destinadas a pessoas com deficiência-PCD.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO para fins de participação no Edital 01/2026 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

**ATENÇÃO:** anexar foto ou outro documento que comprove a deficiência.

Cipó-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FASE DE SELEÇÃO/MÉRITO

OBS: SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO.

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

SEÇÃO ESCOLHIDA NO EDITAL (SE FOR O CASO): \_\_\_\_\_

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                              |                                                                                                                                                                                                              |           |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Item                                                | Descrição do critério de avaliação                                                                                                                                                                           | Pontuação |
| A                                                   | OBS: menos que 2 anos é "0 ponto"<br>Tempo de atuação cultural ou Tempo de existência da Instituição.<br>De: 2 a 4 anos-3 pontos; 5 a 7 anos-5 pontos; 8 a 9 anos-7 pontos; a partir de 10 anos - 10 pontos. | 0 a 10    |
| B                                                   | Qualidade da elaboração e conteúdo de apresentação do projeto.                                                                                                                                               | 0 a 10    |
| C                                                   | Relevância do projeto para sociedade.                                                                                                                                                                        | 0 a 10    |
| D                                                   | Capacidade de viabilização da execução do objeto do projeto.                                                                                                                                                 | 0 a 10    |
| E                                                   | Coerência do plano de divulgação em relação ao projeto                                                                                                                                                       | 0 a 10    |
| F                                                   | Coerência da planilha de despesas em relação ao projeto                                                                                                                                                      | 0 a 10    |
| G                                                   | Conteúdo do Currículo/portfólio/relatório do agente/coletivo/instituição                                                                                                                                     | 0 a 10    |
| H                                                   | Material de complementação para análise do mérito do projeto                                                                                                                                                 | 0 a 10    |
| SUB-TOTAL DA PONTUAÇÃO                              |                                                                                                                                                                                                              |           |
| PONTUAÇÃO DE BÔNUS PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA.   |                                                                                                                                                                                                              |           |
| Item                                                | Descrição do critério de avaliação                                                                                                                                                                           | Pontuação |
| A                                                   | Proponente Negro (a)                                                                                                                                                                                         |           |
| B                                                   | Proponente PCD                                                                                                                                                                                               |           |
| SUB-TOTAL DA PONTUAÇÃO                              |                                                                                                                                                                                                              |           |
| PONTUAÇÃO DE BÔNUS PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA: |                                                                                                                                                                                                              |           |
| Item                                                | Descrição do critério de avaliação                                                                                                                                                                           | Pontuação |
| A                                                   | Compostos por maioria de pessoas negras no corpo de direção                                                                                                                                                  |           |
| SUB-TOTAL DA PONTUAÇÃO                              |                                                                                                                                                                                                              |           |
| SOMATÓRIA GERAL DAS PONTUAÇÕES                      |                                                                                                                                                                                                              |           |

- A pontuação final de cada requisito será a média da soma da pontuação entre os avaliadores;
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o projeto que receber pontuação 0 em algum dos critérios (entre A a G) será desclassificado do Edital.
- Para se classificar o proponente tem que atingir ao menos 35 pontos na soma entre os critérios de A a G.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que não pontuar na bonificação não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados sejam capazes de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





maior idade, caso permaneça o empate será observado a data e hora de protocolo da inscrição prevalecendo o que chegou primeiro.

- Serão considerados **classificados** os projetos que receberem nota final (total) igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - Receba nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios de A a G;
  - II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO:**

TOTAL DA PONTUAÇÃO: \_\_\_\_\_ PONTOS

- ( ) CLASSIFICADO PARA FASE DE HABILITAÇÃO  
( ) NÃO CLASSIFICADO PARA FASE DE HABILITAÇÃO  
( ) DESCLASSIFICADO

**MOTIVAÇÃO QUE LEVOU O PROJETO NÃO SER CLASSIFICADO OU A  
DECLASSIFICAÇÃO:**

---

---

---

---

Cipó-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura dos membros da Comissão que atuaram na avaliação:



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO X

TERMO UNIFICADO

OBS: SERÁ PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

AUTORIZO a divulgação das imagens e informações contidas na inscrição do Edital 01/2026, me responsabilizando pelos documentos e materiais apresentados, em fotos, documentos, vídeos e voz, sem finalidade comercial, para serem utilizadas por parte da Prefeitura Municipal de Cipó.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens, informações e materiais mencionados acima, em todo território nacional em todas as suas modalidades de comunicação utilizadas pela Prefeitura de Cipó e seus órgãos vinculados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens e materiais disponibilizados ou a qualquer outro.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ANTIBAIXARIA

Declaro à Prefeitura Municipal de Cipó, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estamos cientes do conteúdo previsto na Lei Estadual nº 12.573/2012, conhecida como Lei Antibaixaria, que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos com artistas e ou grupos que em suas músicas, danças, coreografias, encenações, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

Ademais, ratificamos o conhecimento das consequências e repercussões jurídicas quanto às penalidades e sanções nas esferas administrativa, cível e penal que estão sujeitas a artistas e grupos que executarem em suas apresentações, obras depreciativas que transgridam a dignidade da pessoa humana da mulher, tudo em conformidade com os Princípios Constitucionais vigentes, a Lei Estadual nº 12.573/2012 e demais dispositivos legais afins.

Cipó-BA, .....de .....de 2026

Assinatura do responsável



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



ANEXO XI

OBS: SERÁ PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL \_\_\_\_/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 1/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Cipó-BA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Secretária, a Senhora Marilene Soraia Reis do Nascimento, e o(a) AGENTE CULTURAL, (COLETIVO/GRUPO OU ASSOCIAÇÃO... CNPJ), representado por \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo [SSP/\_\_\_\_], CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à CEP: 48.450-000, telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [\_\_\_\_], contemplado no edital 1/2026, conforme processo administrativo nº [\_\_\_\_].

3.2 **Resumo da ação cultural:** exemplo (realização de uma exposição/apresentação artística/oficina ...)

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), no BANCO \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município

- I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

**6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL, responsável:**

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias a contar do fim da execução do projeto, estando dentro da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - Aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 6 (seis) meses a 24 (vinte e quatro) meses.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada, terão sua titularidade mediante negociação junto ao Órgão Gestor de Cultura.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria de Educação e Cultura, realizará o monitoramento e controle do objeto do projeto, através de membros da Comissão; solicitações de informações por meio de comunicado por correspondência e ou email.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br)



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**14. FORO**

14.1 Fica eleito o Foro de Cipó-BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cipó-BA, .....de.....2026.

Secretária de Educação e Cultura

---

Marilene Soraia Reis do Nascimento

---

Assinatura do responsável



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



ANEXO XII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO / OBJETO

PREENCHER NO COMPUTADOR

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural responsável:

Número do Edital: 1/2026

Nº do Termo de Execução Cultural

Valor repassado para o projeto:

Data do recebimento do valor:

Última data de ação do projeto: \_\_/\_\_/2026

Data de entrega do relatório: \_\_/\_\_/2026

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando também os principais resultados, impactos, benefícios gerados a partir da execução do projeto na comunidade para a sociedade em geral.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Cumprimento das Metas**

**Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi realizada]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÕES DA META 1: [Informe qual parte da meta foi realizada]
- Justificativa para a não realização integral: [Explique porque parte da meta não foi realizada]

**Metas não cumpridas (se houver)**



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



1  
Digitalizado com CamScanner





- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para a não realização: [Explique porque a meta não foi realizada]

### 3. PRODUTOS GERADOS

#### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos (clipe, documentário, filme, novela), produção musical (cd, álbum digital), produção gráfica (livros, revistas, álbum, catálogo), produção arte cênica (teatro, dança, opera) etc.

( ) Sim ( ) Não

#### 3.2 Quais produtos culturais foram gerados?

Informe o(s) nome(s) do(s) produto(s) :....

Quantidade(s):....

#### 3.3 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos, publicação em canais na internet, exposições, etc?

#### 3.4 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

OBS: (pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do grupo ou coletivo.
- ( ) Fortaleceu a identidade cultural do grupo ou coletivo.
- ( ) Promoveu as práticas culturais do grupo ou coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

a) Informe a **quantidade de pessoas beneficiadas** diretamente pelo projeto (no caso pessoas participantes das ações, prestadores de serviços):

b) Informe a **quantidade de pessoas beneficiadas** indiretamente pelo projeto: (no caso são pessoas da comunidade, expectadores, etc).

4.1 Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante no projeto, informe o que você considera que justifique o ocorrido:

### 5. EQUIPE DO PROJETO



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe de execução do projeto?** (no caso são as pessoas principais para execução, inclusive aquelas informadas no projeto)

Digite o número exato (exemplo: 2, 3, 5, etc).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Em caso de sim, informe qual foi a mudança e o motivo:

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra/parda/indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|----------|------------------------------|-------------------------|
|                              |                   |          |                              |                         |

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

**6.1 Informe o modo de como o projeto foi executado:**

- ( ) Presencial.  
( ) Virtual.  
( ) Híbrido (presencial e virtual).

### EM CASO DO USO DE PLATAFORMA VIRTUAL

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas para realização do projeto?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube ( ) Instagram / IGTV ( ) Facebook ( ) TikTok  
( ) Google Meet, Zoom etc.  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe abaixo os endereços das plataformas marcadas no item 6.2 :**

### EM CASO DE REALIZAÇÃO PRESENCIAL

**6.4 De que forma aconteceram as atividades presenciais do projeto?**

- ( ) Fixas, sempre no mesmo local.  
( ) Itinerantes, em diferentes locais.  
( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



- ( ) Equipamento cultural público estadual.  
( ) Espaço cultural independente.  
( ) Escola. ( ) Praça. ( ) Rua. ( ) Parque.  
( ) Outros:

**6.6 Em qual(is) Povoado(s)/Bairro(s) o projeto aconteceu?**

## 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

7.1 Informe em quais canais e o nome deles, onde o projeto foi divulgado:

Instagram:

Facebook:

Youtube:

Rádio:

Site:

Outro:

## 8. TÓPICOS ADICIONAIS (OPCIONAL)

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores.

## 9. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Informar na tabela abaixo como foi executado o recurso recebido

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| 1.   |           |       |
| 2.   |           |       |
| 3.   |           |       |
| 4.   |           |       |
| 5.   |           |       |
| 6.   |           |       |
| 7.   |           |       |
| 8.   |           |       |
| 9.   |           |       |
| 10.  |           |       |

Acrescente quantas linhas forem necessárias.

## 10. ANEXOS

Junte neste relatório os documentos que comprovam que você executou o projeto conforme for o caso: lista de presença, ficha de inscrição, fotos, cartaz, card, banner, prints de divulgação, folders, certificado, dentre materiais que possam comprovar a execução.



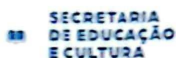
POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PREENCHER NO COMPUTADOR

NOME DO AGENTE CULTURAL/RESPONSÁVEL:

CPF:

NOME DO PROJETO:

SEÇÃO ESCOLHIDA:

**MARQUE QUAL ETAPA DO EDITAL:**

( ) HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

( ) MÉRITO E SELEÇÃO

( ) HABILITAÇÃO

**PARA A COMISSÃO**

Prezados(as) Senhores(as),

Face ao resultado obtido na etapa acima sinalizada, venho solicitar reavaliação dos requisitos da etapa tendo como justificativa as situações apresentadas a seguir:

Cipó-BA.....de .....2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS NOS TERMOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Cipó através da Secretaria de Educação e Cultura torna público o presente edital.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Objeto (o que é o prêmio cultural)**

- ❖ O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.
- ❖ Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas pelos agentes, que fazem artes e cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município de Cipó.
- ❖ O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

**1.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados**

No total serão premiados 20 (vinte) agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado com recurso livre do município e com sobra de recursos da PNAB de outros editais, rendimentos ou ainda de recurso remanescente do Ciclo anterior.

**1.3 Valor individual da premiação**

Cada agente cultural selecionado receberá valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

**1.3.1** O valor total deste edital é de **R\$ 28.000,00** (Vinte e oito mil reais), sendo que deste valor foi inserida a complementação de **R\$ 8.000,00** do recurso remanescente do Ciclo 1

**IMPORTANTE:**

- a) O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner





- b) O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo da responsabilidade do agente cultural realizar a devida declaração, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
- c) Em caso de não haver candidatura habilitada para esgotar o valor do edital, será feita a redistribuição entre os habilitados, caso o valor da sobra não supere a 20% do total do edital.
- d) Caso não haja sobra do recurso acima de 20% do total do edital, o valor será destinado para outro edital da PNAB.

### 1.5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 2.027 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390. 48.00 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas.

1719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

1.5.1 O valor total deste edital é de **R\$ 28.000,00** (Vinte e oito mil reais), sendo que deste valor foi inserida a complementação de **R\$ 8.000,00** do recurso remanescente do Ciclo 1.

### 1.6 DO AGENTE CULTURAL

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outras expressões e manifestações artísticas ou culturais.

#### 1.6.1 O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), com atuação cultural;
- II- Pessoa jurídica de natureza artística ou cultural com atuação;
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com atuação cultural;
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com atuação artística ou cultural.

**IMPORTANTE:** Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado no respectivo edital.

**ATENÇÃO:** A pessoa física ou representante deve ter a partir de 18 anos de idade.

#### 1.7 Quem pode participar



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**1.7.1** Pode se inscrever no Edital o agente cultural (fazedores e fazedoras) de artes e cultura, que tenha contribuído para o desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cipó-BA, que tenha atuação há pelo menos 10 anos, e seja residente no município.

**1.7.2** Pode participar deste edital apenas o agente cultural (fazedores e fazedoras) de artes e cultura, pessoas físicas ou MEI.

#### **1.8 Quem NÃO pode participar**

**Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:**

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Agente público municipal: servidor da Secretaria de Educação e Cultura;

V – Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento;

VI – Agentes Culturais, que receberam recursos da Lei Emergencial Paulo Gustavo que não tenham executado projeto, que não prestaram contas ou que tiveram prestação de contas não aprovadas.

VII – Agente cultural que recebeu recurso de incentivo cultural, não executou o projeto;

VIII – Agente cultural que recebeu recurso de incentivo cultural, e teve relatório de execução reprovado;

IX – Agente cultural que por ato do poder público encontra-se suspenso de receber recurso de incentivo cultural.

**Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas nos incisos de I a IX do item 1.8.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar candidaturas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações previstas nos incisos de I a IX do item 1.8.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

#### **2. ETAPAS**

Este edital é composto das seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que Comissão analisa e seleciona as candidaturas;



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner





- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais classificados na etapa de seleção, serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural**– etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

## 2.1 Das inscrições, prazo e local

As inscrições acontecem de 13/08/2026 a 09/09/2026

Horário do expediente: das 8h às 13:00 horas

Local: Na Diretoria de Cultura, na Rua D. Pedro II, nº 204 Centro, Cipó-BA.

**Atenção:** toda documentação exigida, em todas as etapas do edital, deve ser entregue em envelope identificado com a etiqueta (anexo I-B) colada no envelope.

### 2.1.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio presencial a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação artística ou cultural do agente cultural no Município de Cipó-BA, tais como: cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, títulos de honraria, declarações, outros materiais;
- Declaração de atuação cultural (anexo IX) fornecida por pessoa física ou jurídica;
- Auto declaração étnico-racial (anexo III) ou de pessoa com deficiência (anexo IV), se for concorrer às cotas.
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do endereço, com a declaração de endereço (anexo V) se for o caso;

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 3 COTAS

### 3.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas conforme distribuição a seguir:

- Pessoas negras 25%;
- Pessoas com deficiência 5%.

A quantidade de cotas destinadas neste edital está descrita na tabela a seguir:



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





| Vagas ampla concorrência | Cotas pessoas negras | Cota pessoa indígena | Cota PCD | Total de vagas |
|--------------------------|----------------------|----------------------|----------|----------------|
| 12                       | 6                    | xxx                  | 2        | 20             |

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher a auto declaração (anexo III ou anexo IV), conforme o caso.

### 3.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 3.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 3.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## 4 ETAPA DE SELEÇÃO

### 4.1 Quem analisa as candidaturas

As candidaturas serão analisadas por uma Comissão instituída por ato da Secretaria de Educação e Cultura.

### 4.2 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cipó, e será realizada por meio da atribuição de notas com base nos critérios descritos no (anexo VI).

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída comparando-se os critérios.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 4.3 Recursos na etapa de Seleção

- I. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário do Município de Cipó-BA e no site oficial [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br).
- II. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão, por meio do formulário (anexo VIII).
- III. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Diretoria de Cultura, na Rua D. Pedro II, nº 204 Centro, Cipó-BA. no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.
- IV. Os resultados dos recursos serão publicados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no diário do Município de Cipó-BA e no site oficial [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br).
- V. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- VI. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br).
- VII. Após resultado final, não caberá mais recurso.

### 5 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

#### 5.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

- I. O agente cultural classificado na fase de seleção deverá encaminhar a documentação para fase de habilitação, mediante convocação e prazo definido pela Secretaria de Educação e Cultura.
- II. Os documentos deverão serem entregues de forma presencial.

#### 5.2 Documentos a serem apresentado pelo agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal do agente cultural RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Comprovante de residência;
- III. Declaração de endereço se for o caso;
- IV. Cópia dos dados da conta do agente cultural.

#### 5.3 Documentos a serem apresentado pelo agente cultural MEI:

- I. Ato constitutivo certificado e CNPJ do MEI;
- II. Certidão municipal, estadual, federal e trabalhista;
- III. Certificado de regularidade - CRF/FGTS;
- IV. Cópia dos dados da conta do agente cultural.

#### 5.4 Recursos da etapa de Habilitação

- I. O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário do Município de Cipó-BA e no site oficial [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br).



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





- II. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão, por meio do formulário (anexo VIII).
- III. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Diretoria de Cultura, na Rua D. Pedro II, nº 204 Centro, Cipó-BA. no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.
- IV. Os resultados dos recursos serão publicados no prazo de até 2(dois) dias úteis, no diário do Município de Cipó-BA e no site oficial [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br).
- V. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- VI. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br).
- VII. Após resultado final, não caberá mais recurso.

## 6. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme (anexo VII) deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

## 7. DA COMISSÃO

- I. A Comissão instituída por ato da Secretaria de Educação e Cultura, vai avaliar todas as etapas do edital.
- II. Os atos da Comissão serão registrados em relatório e ou ata.
- III. Podem compor a Comissão: servidores da Secretaria de Educação e Cultura, membros do Conselho de Cultura (caso exista), servidores de outros órgãos da Gestão Municipal, Pareceristas Convidados e Contratados.
- IV. A Comissão deve ser composta com no mínimo 3(três) membros.

### 7.1 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

**Atenção!** Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 8.1 Acompanhamento das etapas do edital



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





- I. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br).
- II. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no [www.cipo.ba.gov.br](http://www.cipo.ba.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.
- III. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será válido os dias úteis com expediente;
- IV. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### 8.2 Prazo para impugnação

O prazo para impugnação sobre o edital é de 2 (dois) dias úteis a partir da sua publicação.

#### 8.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo [culturacipo@yahoo.com](mailto:culturacipo@yahoo.com) e pelo telefone (71) 98147 – 9634.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura, ouvindo a Comissão e Assessoria Técnica.

#### 8.4 Validade do resultado deste edital

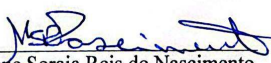
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade **até dezembro/2026** após a publicação do resultado final.

#### 8.5 Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I A – Cronograma das etapas
- Anexo I B – Etiqueta para envelope
- Anexo II – Formulário de Inscrição
- Anexo III – Auto declaração Étnico-racial
- Anexo IV – Auto declaração para pessoa com deficiência
- Anexo V – Declaração de endereço
- Anexo VI – Critérios de avaliação
- Anexo VII – Termo de Premiação Cultural
- Anexo VIII – Formulário de recurso
- Anexo IX – Modelo de declaração de atuação.

Cipó-BA, 10 de julho de 2026

  
Marilene Soraia Reis do Nascimento  
Secretária de Educação e Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB

ANEXO I - A

CRONOGRAMA DO EDITAL

| Item | Descrição                                                                | Prazo              |
|------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | Prazo de impugnação, a partir da publicação do edital                    | 2 dias úteis       |
| 2    | Prazo de inscrição para o edital                                         | 13/08 a 09/09/2026 |
| 3    | Divulgação resultado preliminar fase da seleção                          | Até 3 dias úteis   |
| 4    | Prazo de recurso da fase da seleção                                      | Até 3 dias úteis   |
| 5    | Resultado análise de recurso da fase da seleção                          | Até 2 dias úteis   |
| 6    | Resultado final fase da seleção                                          | Até 2 dias úteis   |
| 7    | Convocação para fase e habilitação                                       | Até 3 dias úteis   |
|      | Divulgação resultado preliminar fase da habilitação                      | Até 2 dias úteis   |
| 8    | Prazo para recurso da fase da habilitação                                | Até 3 dias úteis   |
| 9    | Resultado análise de recurso da fase da habilitação                      | Até 2 dias úteis   |
| 10   | Divulgação resultado final da habilitação e homologação                  | Até 2 dias úteis   |
| 11   | Convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural                | Até 5 dias úteis   |
| 12   | Transferência do recurso, após assinatura do Termo de Premiação Cultural | Até 10 dias        |

**IMPORTANTE:** este cronograma é passivo de alterações, por tomada de decisão da Secretaria de Educação e Cultura, justificada a motivação.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner



ANEXO I - B

ETIQUETA PARA ENVELOPE

**EDITAL 02/2026 DE PREMIAÇÃO PNAB**

NOME DO AGENTE CULTURA:

CONTATO:

OBS: RECORTE ESSA ETIQUETA E COLE NO ENVELOPE



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Marque qual a natureza?

- ( ) Pessoa Física  
( ) MEI

**2. DADOS DO AGENTE CULTURAL:**

- ❖ Nome Completo:
- ❖ Nome artístico ou apelido:
- ❖ CPF:
- ❖ CNPJ (se for o caso):
- ❖ Qual sua data de nascimento:
- ❖ Qual seu endereço:
- ❖ Qual a referência onde você mora:
- ❖ CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó-BA
- ❖ E-mail (caso possua):
- ❖ Qual sua Rede Social:
- ❖ Qual seu número de celular:

**2.1 DADOS BANCÁRIO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

- ❖ Qual o banco:
- ❖ Qual a agência:
- ❖ Qual a Conta:
- ❖ A conta é Corrente ( ) ou Poupança ( ).

**3. VAI CONCORRER ÀS COTAS?**

- ( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

- ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência

**4. GÊNERO, MARQUE APENAS UMA OPÇÃO:**

- ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero  
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero  
( ) Pessoa não binária  
( ) Não informa

**5. RAÇA/COR/ETNIA:**



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner



( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda

( ) Amarela ( ) Indígena

**6. VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?**

( ) Sim( ) Não

**6.1 Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

( ) Auditiva( ) Física( ) Intelectual

( ) Visual( ) Múltipla

**7. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA/CULTURAL**

**7.1 Quais são as suas principais ações ou atividades realizadas por você nas artes/cultura?**

Conte sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

**RESPOSTA:**

**7.2 Como começou a sua trajetória cultural?**

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você desenvolve.

**RESPOSTA:**

**7.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade na sua comunidade e no entorno?**

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou dos projetos que você desenvolveu.

**RESPOSTA:**

**7.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras áreas de conhecimento, tais como educação, saúde, meio ambiente, social, turismo, esporte etc?**

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, turismo, assistência social, entre outras.

**RESPOSTA:**



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



7.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

RESPOSTA:

#### 8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Não esqueça de juntar documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como impressos de cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, títulos de honraria, declarações, entre outros documentos. MONTE UM PORTFÓLIO BACANA.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins de participação no Edital. 02/2026 que sou  
uma pessoa ( ) NEGRA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

**Obs.** anexar foto e outros documentos que comprove.

Cipó-BA, .....de.....de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Edital. 02/2026 que sou  
pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Obs. anexar documentação que comprove

Cipó-BA, ..... de ..... de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026  
PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

**ATENÇÃO:** este documento é para o agente cultural que não tem comprovante de endereço no próprio nome.

Eu,.....,CPF nº.....,  
declaro que não possuo comprovante de endereço em meu nome, e que resido no município de  
Cipó-BA, no endereço anexo a esta declaração, sendo certo e verdadeiro, sob as penas da Lei  
(art. 2º da Lei 7.115/83).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.  
299 do Código Penal.

Cipó-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026  
PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BONIFICAÇÕES

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

OBS: a não apresentação de algum critério a nota será 0 (zero) ponto, que automaticamente a candidatura está desclassificada.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE AVALIAÇÃO |                                                                                                                                                                                                            |                  |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério           | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                      | Pontuação Máxima |
| A                                   | Reconhecida atuação artística cultura do município: 10 anos = 3 pontos; 11 a 14 anos = 5 pontos; 15 a 19 anos = 7 pontos; 20 anos ou mais = 10 pontos<br>Menos que 10 anos: ZERO PONTO                     | 10               |
| B                                   | Material de comprovação da atuação cultural currículo/portfólio: de 1 a 10 pontos                                                                                                                          | 10               |
| C                                   | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.<br>De 1 a 10 pontos | 10               |
| D                                   | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como: idosos, crianças, pessoas negras, etc.<br>De 1 a 10 pontos                                                                     | 10               |
| E                                   | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade.<br>De 1 a 10 pontos                                                                    | 10               |
| TOTAL PONTUAÇÃO                     |                                                                                                                                                                                                            | 50               |

| PONTUAÇÃO DE BÔNUS           |                                   |           |
|------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra          | Pontuação |
| F                            | Agente cultural negro ou indígena | 5         |
| G                            | Agente cultural com deficiência   | 5         |
| TOTAL PONTUAÇÃO DE BONUS     |                                   | 10        |
| PONTUAÇÃO TOTAL              |                                   |           |



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



- A pontuação final de cada critério será definida com a média das notas dos avaliadores.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação **0** em algum dos critérios de A a E será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a não pontuação não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D e E respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate, pela maior idade do agente cultural.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final totalizando igual ou superior a 25 pontos, na soma dos critérios obrigatórios de A a E.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO:**

PONTUAÇÃO: \_\_\_\_\_ PONTOS

( ) CLASSIFICADO

( ) NÃO CLASSIFICADO

( ) DESCLASSIFICADO

**ANOTAÇÕES GERAIS:**

---

---

---

---

---

Cipó-BA, .....de.....de 2026

Membros da Comissão que atuaram na avaliação:



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**ANEXO VII**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL nº \_\_\_\_/2026**

**ATENÇÃO:** este documento será preenchido pela Secretaria de Educação e Cultura.

**NOME DO AGENTE CULTURAL:**

CPF:

CNPJ (se for MEI):

**DADOS BANCÁRIO DO AGENTE CULTURAL:**

Banco:

Agencia:

Número da conta:

Tipo de conta: ( ) corrente ( ) poupança

Declaro que recebi a quantia de R\$ [ ], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 02/2026 da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, implementado no município de Cipó-BA.

Cipó-BA.....de.....de 2026

Assinatura do Premiado

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner





**PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

**ETAPA DO EDITAL:**

( ) SELEÇÃO

( ) HABILITAÇÃO

**NOME DO AGENTE CULTURAL:**

**CPF:**

**CNPJ (caso seja MEI):**

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 02/2026 venho solicitar reavaliação da análise tendo em vista que contesto resultado justificando com os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

Cipó-BA, .....de .....de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Cultural

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB**



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Digitalizado com CamScanner



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

**OBS:** esse modelo pode ser utilizado por entidade/instituição, para fins de declaração de atuação cultural do agente cultural, candidato neste edital.

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Eu ....., portador do RG nº ..... CPF nº ....., residente no endereço.....  
..... (cidade), (Estado)... representando o (a) Instituição [nome da instituição]  
declaro para os devidos fins que, [nome do agente cultural] atua com atividades artísticas  
culturais, desde o ano de.....até a presente data.

Firmo e dou fé.

Cipó-BA, .....de.....de 2026

Assinatura do responsável legal

**OBS:** esse modelo pode ser utilizado por pessoa física para fins de declaração de atuação cultural do agente cultural, candidato neste edital.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner



**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL**

Eu ....., portador do RG nº ..... CPF nº ....., residente no endereço.....  
..... (cidade), (Estado)....., declaro para os devidos fins que, [nome do agente  
cultural] atua com atividades artísticas culturais, desde o ano de.....até a presente data.

Firmo e dou fé.

**ANEXAR:** em caso de pessoa física deve anexar cópia do RG.

Cipó-BA, .....de.....de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Digitalizado com CamScanner





## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 020/2026-SRP

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, resolve ADJUDICAR, o objeto do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº. 020/2026, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 103/2026, às empresas: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, no valor de R\$ 8.090,42 (oito mil noventa reais e quarenta e dois centavos) para o ITEM 0006; ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 0007; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, nos valores de R\$ 299.640,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais) para o ITEM 0011 e R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais) para o ITEM 0012; FUTURE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.105.496/0001-19, nos valores de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais) para o ITEM 0015, R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 0016, R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais) para o ITEM 0018, R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) para o ITEM 0020, R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais) para o ITEM 0021, R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais) para o ITEM 0023, R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais) para o ITEM 0024, R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para o ITEM 0026, R\$ 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais) para o ITEM 0027, R\$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais) para o ITEM 0029, R\$ 96.577,00 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e sete reais) para o ITEM 0031 e R\$ 29.393,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais) para o ITEM 0032; MAIS TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.030.140/0001-08, nos valores de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) para o ITEM 0013, R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 0014, R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) para o ITEM 0017 e R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais) para o ITEM 0025; METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92, nos valores de R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais) para o ITEM 0019 e R\$ 37.962,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais) para o ITEM 0030; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, no valor de R\$ 101.878,20 (cento e um mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para o ITEM 0028; RIBEIRO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.040.889/0001-61, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais) para o ITEM 0022; SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.429.437/0001-08, nos valores de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais) para o ITEM 0001, R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) para o ITEM 0002, R\$ 461.040,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quarenta reais) para o ITEM 0003 e R\$ 150.960,00 (cento e cinquenta mil novecentos e sessenta reais) para o ITEM 0004 e WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.167.868/0001-74, nos valores de R\$ 65.025,00 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais) para o ITEM 0008, R\$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) para o ITEM 0009 e R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) para o ITEM 0010, considerando o Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, componentes, suprimentos e acessórios, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Cipó - Bahia, 10 de agosto de 2026.

José Marques dos Reis  
Prefeito Municipal



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2026-SRP**

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 020/2026, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 103/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, componentes, suprimentos e acessórios, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Tipo: Menor Preço por Item. As empresas homologadas são a A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, no valor de R\$ 8.090,42 (oito mil noventa reais e quarenta e dois centavos) para o ITEM 0006; ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 0007; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, nos valores de R\$ 299.640,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais) para o ITEM 0011 e R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais) para o ITEM 0012; FUTURE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.105.496/0001-19, nos valores de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais) para o ITEM 0015, R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 0016, R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais) para o ITEM 0018, R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) para o ITEM 0020, R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais) para o ITEM 0021, R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais) para o ITEM 0023, R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais) para o ITEM 0024, R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para o ITEM 0026, R\$ 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais) para o ITEM 0027, R\$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais) para o ITEM 0029, R\$ 96.577,00 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e sete reais) para o ITEM 0031 e R\$ 29.393,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais) para o ITEM 0032; MAIS TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.030.140/0001-08, nos valores de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) para o ITEM 0013, R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 0014, R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) para o ITEM 0017 e R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais) para o ITEM 0025; METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92, nos valores de R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais) para o ITEM 0019 e R\$ 37.962,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais) para o ITEM 0030; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, no valor de R\$ 101.878,20 (cento e um mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para o ITEM 0028; RIBEIRO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.040.889/0001-61, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais) para o ITEM 0022; SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.429.437/0001-08, nos valores de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais) para o ITEM 0001, R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) para o ITEM 0002, R\$ 461.040,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quarenta reais) para o ITEM 0003 e R\$ 150.960,00 (cento e cinquenta mil novecentos e sessenta reais) para o ITEM 0004 e WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.167.868/0001-74, nos valores de R\$ 65.025,00 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais) para o ITEM 0008, R\$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) para o ITEM 0009 e R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) para o ITEM 0010. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cipó - Bahia, 10 de agosto de 2026.

**José Marques dos Reis**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 020/2026

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na CARLOS DIAS RIBEIRO, 59 – VARZEA, Lagoa Santa/MG – CEP: 33233070, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. Conrado Augusto Abrahao da Matta, devidamente inscrito no CPF nº XXX.XXX876-60, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de R\$ 8.090,42 (oito mil noventa reais e quarenta e dois centavos) para o ITEM 006, com os seguintes valores unitários:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | Qtd. | V Unit     | V. Total | Marca      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|----------|------------|
| 6    | Estabilizador mínimo de 1000va ou superior, tensão entrada: bivolt automático (115v~ a 220v~), tensão saída: 115v~, conexão de entrada: conexão de saída: mínimo de 4 tomadas, filtro de linha: interno, 16 estágio de regulação. Apresentar marca e modelo. E demais especificações constantes no edital. Garantia de 1 ano. | Und. | 37   | R\$ 218,66 | 8.090,42 | CR ENERGIA |

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, com sede na EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371 – 371, OLINDA /PE – CEP: 53.030-160, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. Breno Marques Assunção, devidamente inscrito no CPF nº XXX.XXX.134-35, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 0007, com os seguintes valores unitários:

| Item | Descrição Lt. I Vidro                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | Qtd. | V Unit     | V. Total     | Marca |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------------|-------|
| 7    | Estabilizador mínimo de 300va ou superior, tensão entrada: bivolt automático (115v~ a 220v~), tensão saída: 115v~, conexão de entrada: conexão de saída: mínimo de 4 tomadas, fusível: interno, 16 estágio de regulação. Apresentar marca e modelo. E demais especificações constantes no edital. | Und. | 50   | R\$ 165,00 | R\$ 8.250,00 | clk   |

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, com sede na Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO1 PARTE C099 (ASA SUL), BRASÍLIA/DF – CEP: 70.381-525, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, devidamente inscrito no CPF nº XXX.XXX.751-47, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de R\$ 299.640,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais) para o ITEM 0011 e R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais) para o ITEM 0012, com os seguintes valores unitários:

| Item                                                           | Descrição Lt. I Vidro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | Qtd. | V Unit       | V. Total       | Marca           |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----------------|-----------------|
| 11                                                             | Notebook com processador i7 com no mínimo de 16gb ram, ssd de 480gb, hdmi, led 15,6. 1.1-processador: intel® core i7-9700f dual core 2.3 ghz;1.2-sistema operacional: windows 10 ou superior;1.3- rpm;1.5-cache:3mb;1.6- webcam hd;1.7- tela de 15,6" com iluminação auxiliar por led;1.8- conector conjunto para fone de ouvido / microfone; 1.9- áudio: microfone, alto falantes estéreo embutido;1.10- bluetooth 4.0;1.11-portas usb: 2 (3.0), 1 (2.0);1.12- rede: 10/100;1.13- bateria: 3 células 48 wh 1.14- placa de vídeo: integrada, com tecnologia intel® hd graphics 520 até 2.004 mb de memória gráfica total 1.15- placa de som: integrada;1.16- teclado;1.17- mouse: touchpad com dois botões;1.18- outras conexões: rj-45. Garantia a partir de 12 meses. Apresentar marca e modelo.E demais especificações constantes no edital. Garantia de 1 ano. | Und. | 75   | R\$ 3.995,20 | R\$ 299.640,00 | HQ/<br>BELMICRO |
| 12                                                             | Notebook com processador i7 com no mínimo de 16gb ram, ssd de 480gb, hdmi, led 15,6. 1.1-processador: intel® core i7-9700f dual core 2.3 ghz;1.2-sistema operacional: windows 10 ou superior;1.3- rpm;1.5-cache:3mb;1.6- webcam hd;1.7- tela de 15,6" com iluminação auxiliar por led;1.8- conector conjunto para fone de ouvido / microfone; 1.9- áudio: microfone, alto falantes estéreo embutido;1.10- bluetooth 4.0;1.11-portas usb: 2 (3.0), 1 (2.0);1.12- rede: 10/100;1.13- bateria: 3 células 48 wh 1.14- placa de vídeo: integrada, com tecnologia intel® hd graphics 520 até 2.004 mb de memória gráfica total 1.15- placa de som: integrada;1.16- teclado;1.17- mouse: touchpad com dois botões;1.18- outras conexões: rj-45. Garantia a partir de 12 meses. Apresentar marca e modelo.E demais especificações constantes no edital. Garantia de 1 ano. | UND  | 25   | R\$ 3.995,20 | R\$ 99.880,00  | HQ/<br>BELMICRO |
| TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |              | R\$ 399.520,00 |                 |

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na FUTURE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.105.496/0001-19, com sede na Avenida Teixeira de Freitas, Nº 38, Centro, Nova Soure-BA, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr.ª TALITA BATISTA DE SOUZA MACÊDO, devidamente inscrito no CPF nº XXX.XXX.465-70, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais) para o ITEM 0015, R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 0016, R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais) para o ITEM 0018, R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) para o ITEM 0020, R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais) para o ITEM 0021, R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais) para o ITEM 0023, R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais) para o ITEM 0024, R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para o ITEM 0026, R\$ 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais) para o ITEM 0027, R\$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais) para o ITEM 0029, R\$ 96.577,00 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e sete reais) para o ITEM 0031 e R\$ 29.393,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais) para o ITEM 0032, com os seguintes valores unitários:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | Qtd. | V Unit       | V. Total       | Marca       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----------------|-------------|
| 15   | Fragmentadora papel capacidade fragmentação: 10, tensão bivolt, capacidade lixeira: mínimo de 27, características adicionais: nível segurança mínimo 4/fragmenta grampos, clips, fragmentadora de papel e cartão, nível de segurança: p-4, corte em partículas: 4 x12mm, capacidade: 14l, com janelas para acompanhar o volume do cesto, suporta até 10 folhas ao mesmo tempo, aço e plástico, cor: preta, dimensões: 32 x 19,5 x 35,5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | 40   | R\$ 548,00   | R\$ 21.920,00  | Multilaser  |
| 16   | Pc All In One intel core i7 13ª geração intel® core 3.6ghz 16gb ssd 1tb especificações técnicas do computador processador: descrição: intel processador intel core i7-9700k, 8-core, 8-threads, 3.6ghz (4.9ghz turbo), cache 12mb, lga1151, bx80684i79700k memória: tamanho: 16 gb, armazenamento: ssd de 1tb, conexões internas: 1 conector de áudio, 1 conector de microfone, conexão de vídeo: - 1x vga - 1x hdmi, painel traseiro: 4x usb 2.0, 1x hdmi, 1x vga, 1x rj45, rede (lan) - 1 porta ethernet gigabit (100/1000), com placa wireless 5g, monitor: com no mínimo 22", qualidade de imagem full hd, sistema operacional: windows 10 pro original, conteúdo da embalagem: computador All In One conforme descrição. 1 cabo de força, 1 teclado, 1 mouse. Garantia de 1 ano. Apresentar marca e modelo. E demais especificações constantes no edital. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 45   | R\$ 3.250,00 | R\$ 146.250,00 | Strong Tech |
| 18   | Servidor igual ou superior a xeon e5-2680 v4 2tb 64gb placa de vídeo 1gb servidor xeon 11b + 4tb configuração técnica: placa-mãe x99 (m-atx) chipset intel x99 3x sata iii 1xm. 2nvme 1x pcie 16x 1x pcie 1x lan gigabit 10/100/1000, placa sfp+, (realtek) processador intel xeon e5-2680 v4 14 núcleos / 28 threads 2.40ghz (base) /3.30ghz (turbo) cache: 35mb, tdp: 120w memória ram 256gb ddr4 com armazenamento expansivo, armazenamento ssd nvme 2tbgb+hd ssd 4tb nas portas usb 2x usb 2.0 2x usb 2.0+2x usb 3.0 frontais (via painel) novo com sistema operacional windows 11 instalado. garantia de 12 meses com assistência técnica no modo on site dada pelo fabricante ou credenciado comprovada através de documento pertinente. apresentar marca, modelo e catálogo. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und. | 6    | R\$ 8.990,00 | R\$ 53.940,00  | Genérico    |
| 20   | Tablet com tela de 11" de 8gb ram, 128gb, 2.5k 90hz, android 15, wi-fi, com caneta e capa; capacidade total do módulo de memória ram: 8gb; capacidade: 128gb; processador octa-core com 2 núcleos a76 e 6 núcleos a55 para desempenho superior; resolução de tela máxima de 2560pxX1600px; câmera traseira de 8mpx para fotos nítidas; câmera frontal de 5 mpX para vídeo chamadas; conectividade wi-fi para acesso à internet sem fio. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und. | 75   | R\$ 1.100,00 | R\$ 82.500,00  | LENOVO      |
| 21   | Tablet com tela de 11" de 8gb ram, 128gb, 2.5k 90hz, android 15, wi-fi, com caneta e capa; capacidade total do módulo de memória ram: 8gb; capacidade: 128gb; processador octa-core com 2 núcleos a76 e 6 núcleos a55 para desempenho superior; resolução de tela máxima de 2560pxX1600px; câmera traseira de 8mpx para fotos nítidas; câmera frontal de 5 mpX para vídeo chamadas; conectividade wi-fi para acesso à internet sem fio. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und  | 25   | R\$ 1.100,00 | R\$ 27.500,00  | LENOVO      |
| 23   | Impressora colorida multifuncional igual ou superior a (epson workforce wf-4830 com bulk-ink) totalmente desbloqueada, sem necessidade de reset da esponja ou troca de chip. Características mínimas principais: tinta: pigmentada ou corante; reservatório: 500ml (preto) e 250ml (ciano, magenta, amarelo); tecnologia de impressão: precisioncore microtp2 (sem aquecimento); resolução máxima de impressão: 4800x2400 dpi; velocidade de impressão iso: 25ppm (preto), 12ppm (colorido); impressão frente e verso automática: 16ppm (preto), 9ppm (colorido); tamanho mínimo da gota de tinta: 3,8 picolitros manuseio de papel: tamanhos suportados: a4, a5, a6, b5, letter, legal, 10x15cm, 13x18cm, 16x9, c6, di, n 10 (envelopes), tamanhos personalizados; dimensões máximas do papel: largura: 89mm a 215,9mm   altura: 127mm a 1.200mm; capacidade de entrada de papel: 500 folhas (2 bandejas de 250 folhas); impressão frente e verso automática: sim; tipos de papel compatíveis: papel fotográfico (ultra premium, brilhante, sem brilhante), papel de apresentação premium (fosco, branco brilhante, multissu); gramatura suportada: 64 a 256g/m; conectividade: usb de alta velocidade; conexão sem fio (wi-fi direct, 802.11 b/g/n/a/ac); ethernet (10/100mbps) scanner; tipo: base plana colorida / adf; | Und. | 30   | R\$ 3.180,00 | R\$ 95.400,00  | EPSON       |



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cipó

Edição 3.742 | Ano 15  
13 de agosto de 2026  
Página 80

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |                  |                   |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------|-------------------|---------|
|                                                                    | resolução óptica: 1200 dpi; resolução máxima; (interpolada): 9600 dpi; área de digitalização: 210x297mm (a4); formatos de arquivo: pdf, jpeg, tiff, bmp (windows), png; Cópia: velocidade iso: 23 ipm (preto), 10 ipm (colorido); adf com cópia frente e verso automática; qualidade de cópia: texto, texto e imagem, foto; tensão: bivolt; frequência: 5060 hz; corrente: 0,6 a; cabo de energia; 4 frascos de tinta: 500ml preto, 250ml magenta, 250cml amarelo, 250ml ciano. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |                  |                   |         |
| 24                                                                 | Impressora colorida multifuncional igual ou superior a (epson workforce wf-4830 com bulk-ink) totalmente desbloqueada, sem necessidade de reset da esponja ou troca de chip. Características mínimas principais: tinta: pigmentada ou corante; reservatório: 500ml (preto) e 250ml (ciano, magenta, amarelo); tecnologia de impressão: precisíoncore microtff2 (sem aquecimento); resolução máxima de impressão: 4800x2400 dpi; velocidade de impressão iso: 25ppm (preto), 12ppm (colorido); impressão frente e verso automática: 16ppm (preto), 9ppm (colorido); tamanho mínimo da gota de tinta: 3,8 picolitros manuseio de papel: tamanhos suportados: a4, a5, a6, b5, letter, legal, 10x15cm, 13x18cm, 16-9,c6, dl, n 10 (envelopes), tamanhos personalizados; dimensões máximas do papel: largura: 89mm a 215,9mm   altura: 127mm a 1.200mm; capacidade de entrada de papel: 500 folhas (2 bandejas de 250 folhas); impressão frente e verso automática: sim; tipos de papel compatíveis: papel fotográfico (ultra premium, brilhante, sem brilhante), papel de apresentação premium (fosco, branco brilhante, multissu); gramatura suportada: 64 a 250g/m; conectividade: usb de alta velocidade; conexão sem fio (wi-fi direct, 802.11 b/g/n/a/ac); ethernet (10/100mbps) scanner: tipo: base plana colorida / adf; resolução óptica: 1200 dpi; resolução máxima; (interpolada): 9600 dpi; área de digitalização: 210x297mm (a4); formatos de arquivo: pdf, jpeg, tiff, bmp (windows), png; Cópia: velocidade iso: 23 ipm (preto), 10 ipm (colorido); adf com cópia frente e verso automática; qualidade de cópia: texto, texto e imagem, foto; tensão: bivolt; frequência: 5060 hz; corrente: 0,6 a; cabo de energia; 4 frascos de tinta: 500ml preto, 250ml magenta, 250ml amarelo, 250ml ciano. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 10 | R\$<br>3.180,00  | R\$<br>31.800,00  | EPSON   |
| 26                                                                 | Impressora multifuncional colorida equivalente ou superior a xerox, altalink c8045, impressão, cópia, digitalização, laser colorido sra3 (32x45), a3, a4, ofício, 89x98mm a 320x483mm (bypass), 300g/m², colorida, sim (duplex), até 45 ppm, usb 2.0, ethernet, wi-fi direct.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 5  | R\$<br>23.800,00 | R\$<br>119.000,00 | RICOH   |
| 27                                                                 | Impressora multifuncional colorida equivalente ou superior a xerox, altalink c8045, impressão, cópia, digitalização, laser colorido sra3 (32x45), a3, a4, ofício, 89x98mm a 320x483mm (bypass), 300g/m², colorida, sim (duplex), até 45 ppm, usb 2.0, ethernet, wi-fi direct.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 1  | R\$<br>23.800,00 | R\$<br>23.800,00  | RICOH   |
| 29                                                                 | Impressora colorida multifuncional igual ou superior a (epson wf-c5810 workforce ethernet wi-fi bivolt); cabeça de impressão precisíoncore® 4s por jato de tinta de 4 cores; configuração de injetores: 800 injetores pretos, 800 injetores por cor; tamanho mínimo da gota de tinta: 3,8 picolitros, com tecnologia de gota de tamanho variável; resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada; velocidade de impressão iso: 25 iso ppm (preto/cor), simplex, 16 iso ppm (preto/cor), duplex; velocidade de impressão no modo rascunho: 34 ppm (preto/cor); tamanho total da ram: 1.024 (mbytes); tempo de saída da primeira página: 5 segundos preto, 6 segundos colorido; ciclo de trabalho mensal recomendado: até 8.000 páginas; ciclo de trabalho mensal máximo: até 75.000 páginas; duplex automático: sim (em tamanho carta e a4); cópia: velocidade de cópia iso: 24 iso cpm em preto, 24 iso cpm a cor; número de cópia: a cores / preto e branco: padrão / melhor; quantidade de cópias: 1-999 (sem pc); tamanho máximo da cópia: 216x297mm (8,5"x11,7"); funções de cópia: automático frente e verso, visualização prévia, redimensionamento, cópia de cartão de identificação, intercalação, densidade de cópia ajustável, remoção de perfurações, remoção de sombras; fax; especificações de fax: preto e branco, colorido, modem: 33,6 kbps (até 3 segundos por página); memória: até 550 páginas, memória de discagem rápida: 200 (máx.); fax desde pc alimentador automático de documentos (adf); capacidade: 50 folhas; tamanho máximo: 216x297mm (8,5"x11,7"); duplex automático; digitalização - sim; cópia - sim; fax - sim (exceto a5, legal); Conectividade: conectividade padrão: usb de alta velocidade, sem fio (802.11 b/g/n/a/ac), wi-fi 8 wi-fi direct rede ethernet (1000 base-t/100 base-t/10 base-t); protocolos de rede: tcp/ip v4/v6; protocolos de impressão em rede: ipp, lpd, porta 9100, wsd; protocolos para gerenciamento de redes: snmp, http, dhcp, bootp, apiqa, ddns, mdns, snmp, ping, slp, wsd, lld; segurança wlan: wep 64-bit, wep 128-bit, wpa2-psk (tkip/aes), wpa3-sae (aes); tela lcd: lcd 4.3" lod tátil a cor; nível de ruído em operação: potência acústica: 6,8 db (a); nível de ruído em operação: pressão acústica: 55 db (a); tec - typical electricity consumption (consumo típico de eletricidade): 0,2 kwh; software disponível: driver de impressora epson, document capture pro. Garantia de 1 ano. | UND  | 10 | R\$<br>4.050,00  | R\$<br>40.500,00  | EPSON   |
| 31                                                                 | Impressora: multifuncional, monocromática e laser: funções da impressora: copiadora/impressora/scanner; igual ou superior kyocera ecosys ma5500ifx ma5500; conectividade: usb e apple airprint; capacidade máxima de folhas: 2600; quantidade de prateleiras: 1; velocidade máxima de impressão em preto e branco: 55ppm; método de impressão dupla face: automático; velocidade mínima do processador 1,4ghz; quantidade de cartuchos: 1; alimentador de documentos automático: sim; capacidade do alimentador de documentos: 100; resolução máxima de impressão em preto e branco: 1200ppx1200ppp, gramatura máxima de papel suportada. Garantia de 1 ano. AMPLA CONCORRENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | 23 | R\$<br>4.199,00  | R\$<br>96.577,00  | KYOCERA |
| 32                                                                 | Impressora: multifuncional, monocromática e laser: funções da impressora: copiadora/impressora/scanner; igual ou superior kyocera ecosys ma5500ifx ma5500; conectividade: usb e apple airprint; capacidade máxima de folhas: 2600; quantidade de prateleiras: 1; velocidade máxima de impressão em preto e branco: 55ppm; método de impressão dupla face: automático; velocidade mínima do processador 1,4ghz; quantidade de cartuchos: 1; alimentador de documentos automático: sim; capacidade do alimentador de documentos: 100; resolução máxima de impressão em preto e branco: 1200ppx1200ppp, gramatura máxima de papel suportada. Garantia de 1 ano. EXCLUSIVO ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 7  | R\$<br>4.199,00  | R\$<br>29.393,00  | KYOCERA |
| TOTAL: SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    | R\$ 768.580,00   |                   |         |

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

Certificação Digital: KKPBCVZ1-DLMSX2SP-S9YJ6W5C-GRKSUTXL

Versão eletrônica disponível em: <http://cipo.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na MAIS TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.030.140/0001-08, com sede Rua 13 de maio, Nº 88, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.000 17, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. Jubson Charles Santos de Sousa, devidamente inscrito no CPF nº XXX.XXX.985-29, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) para o ITEM 0013, R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 0014, R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) para o ITEM 0017 e R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais) para o ITEM 0025, com os seguintes valores unitários:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und. | Qtd. | V Unit       | V. Total       | Marca |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----------------|-------|
| 13   | Notebook gamer equivalente ou superior aos (Acer nitro V15 ou Alienware 16 Aurora) especificações igual ou superior a o processador: intel® core™ 7 150u (10-core, cache de 12mb, até 5.4ghz); sistema operacional (Technologies recomenda o windows 11 pro para empresas) windows 11 pro; placa de vídeo: intel® graphics com memória gráfica compartilhada; tela de no mínimo: 16", fhd+ 1920x1200, wva, sem touchscreen, antirreflexo, 300 nits; memória 32gb ddr5 (2x16gb) 5200mt/s; limite de 32gb atingido (2 slots sodimm); armazenamento, ssd de 512gb pcie nvme m.2; microsoft office ative seu microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias; software de segurança: 1 ano de garantia; complete: carenone; teclado: teclado em português com tecla windows copilot; portas: (1) hdmi 1.4, 2 porta usb 3.2 type-a de 1ª geração, (1) porta usb 3.2 type-c de 2ª geração (10 gbps) com dp 1.4, pd, (1) conector de headset; (1) slot de segurança em forma de cunha; dimensões: altura: 1,67cm a 1,99cm, largura: 35,73cm, profundidade: 25,06cm peso: 1.98kg. Garantia de 1 ano. | Und. | 15   | R\$ 8.250,00 | R\$ 123.750,00 | Acer  |
| 14   | Notebook gamer equivalente ou superior aos (Acer nitro V15 ou Alienware 16 Aurora) especificações igual ou superior a o processador: intel® core™ 7 150u (10-core, cache de 12mb, até 5.4ghz); sistema operacional (Technologies recomenda o windows 11 pro para empresas) windows 11 pro; placa de vídeo: intel® graphics com memória gráfica compartilhada; tela de no mínimo: 16", fhd+ 1920x1200, wva, sem touchscreen, antirreflexo, 300 nits; memória 32gb ddr5 (2x16gb) 5200mt/s; limite de 32gb atingido (2 slots sodimm); armazenamento, ssd de 512gb pcie nvme m.2; microsoft office ative seu microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias; software de segurança: 1 ano de garantia; complete: carenone; teclado: teclado em português com tecla windows copilot; portas: (1) hdmi 1.4, 2 porta usb 3.2 type-a de 1ª geração, (1) porta usb 3.2 type-c de 2ª geração (10 gbps) com dp 1.4, pd, (1) conector de headset; (1) slot de segurança em forma de cunha; dimensões: altura: 1,67cm a 1,99cm, largura: 35,73cm, profundidade: 25,06cm peso: 1.98kg. Garantia de 1 ano. | UND  | 5    | R\$ 8.250,00 | R\$ 41.250,00  | Acer  |
| 17   | Pc All In One intel core i7 13ª geração intel® core 3.6ghz 16gb ssd 1tb especificações técnicas do computador processador: descrição: intel processador intel core i7-9700k, 6-core, 8-threads, 3.6ghz (4.9ghz turbo), cache 12mb, lga1151, bx80684i79700k memória: tamanho: 16 gb, armazenamento: ssd de 1tb, conexões internas: 1 conector de áudio, 1 conector de microfone, conexão de vídeo:- 1x vga - 1x hdmi, painel traseiro: 4x usb 2.0, 1x hdmi, 1x vga, 1x rj45, rede (lan) - 1 porta ethernet gigabit (100/1000), com placa wireless 5g, monitor: com no minimo 22", qualidade de imagem full hd, sistema operacional: windows 10 pro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 15   | 3.300,00     | R\$ 49.500,00  | Dell  |



|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |              |                |       |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|----------------|-------|
|                                                           | original, conteúdo da embalagem: computador All In One conforme descrição. 1 cabo de força. 1 teclado. 1 mouse. Garantia de 1 ano. Apresentar marca e modelo. E demais especificações constantes no edital. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |              |                |       |
| 25                                                        | Impressora matricial de 9 agulhas direção de impressão lógica bidirecional que visa a impressão de texto e gráficos. A impressão unidirecional de texto ou gráficos pode ser selecionada utilizando comandos de software. Velocidade de impressão rascunho de ultra velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 cps (10 cpi) rascunho de alta velocidade: 612 cps (10 cpi) rascunho: 463 cps (10 cpi) qualidade de carta: 115 cps (10 cpi) conjuntos de caractere: 13 tabelas de caracteres 13 conjuntos de caracteres de países internacionais nível de ruído: Ruído: 55 dba (padrão iso 7779) aprovações de segurança: ul62368-1, can / csa c22.2 no. 60950-1, iec / en62368-1 emi: fcc parte15 subparte b classe a, ices-003 classe a, en55032 (cisp ru.32) classe a, as / nzs cisp32 classe a marcas ce: en62368-1, en55032 classe a, en61000-3-2, en61000-3-3, e55024 Voltagem nominal: bivolt frequência nominal: 50 a 60hz, consumo de energia: modo de suspensão: < 0.7 w; de acordo com energy star®: certificado com v2.0 Interface conectividade usb e paralela confiabilidade, mtbf 25.000 poh (ciclo de trabalho de 25%), mvbf 52 milhões de linhas (exceto a cabeça de impressão) duração da cabeça de impressão 400 milhões de caracteres (14 pontos/caracteres) duração da fita de impressão 7,5 milhões de caracteres (14 pontos/caractere) suprimentos: s015335 Cartucho de fita, conteúdo da caixa: impressora matricial fx-2190li fita driver da impressora guia de instalação rápida cabo de alimentação informação adicionais Dimensões: 24.1"x14.8"x6.9" (l x c x a) peso: 9.38kg modelo: c11cf38301 | Und. | 20 | R\$ 2.040,00 | R\$ 40.800,00  | Epson |
| TOTAL: DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |              | R\$ 255.300,00 |       |

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na METADATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.030.140/0001-08, com sede Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Pereira, devidamente inscrito no CPF nº XXX.XXX.815-68, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais) para o ITEM 0019 e R\$ 37.962,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais) para o ITEM 0030, com os seguintes valores unitários:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und. | Qtd. | V Unit       | V. Total      | Marca |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|-------|
| 19   | Scanner planetário de digitalização por câmera aérea (sem contato físico com o documento) tipo: scanner com tecnologia de digitalização por câmera aérea (livre de contato com a superfície digitalizada) tamanho máximo de digitalização: até formato a3; resolução óptica igual ou superior: 600 dpi; formato de imagem: jpg, pdf pesquisável, tiff, adequado para digitalização de livros, revistas, documentos encadernados, documentos frágeis ou sensíveis; função de correção de curvatura de páginas automaticamente; acompanhado de driver e software de digitalização com recursos de ocr, correção de distorções e alinhamento; interface: usb 2.0 ou superior; compatível com sistemas operacionais windows e/ou linux; acompanhado de acessórios necessários a operação (base de apoio, cabo, software, etc.); modelos tomado com referências para elaborar descrição: scanner fujitsu sv600, scanner planetário cruz et18pro, scanner ricoh a3 simplex color sv600 cg01000-294101i, voltagem: 127v assistência técnica/garantia de no mínimo 12 meses. | Und. | 3    | R\$ 3.334,00 | R\$ 10.002,00 | CANON |



|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |              |               |        |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|--------|
| 30                                                             | Impressora multifuncional; monocromática laser; impressão cópia, digitalização, fax: igual ou superior a kyocera ecosys m2640idw; com wi-fi: sim; entrada usb. Conexões móveis: airprint, certificação mopria, print, wi-fi direct; tipos de papel: a4, a5, a6, b5, b6, carta, legal, personalizado. Velocidade máxima de impressão em preto e branco 40ppm; velocidade do processador; 800mhz. Capacidade do alimentador de documentos 50. Garantia de 1 ano. | Und. | 19 | R\$ 1.998,00 | R\$ 37.962,00 | PANTUM |
| TOTAL: QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |              | R\$ 47.964,00 |        |

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na RIBEIRO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.040.889/0001-61, com sede Avenida João Gualberto, 1881, sala 1706, 17º andar, Juvevê, CEP: 80.030-001, Curitiba – PR, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. Luciana Ribeiro dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 918.924.069-34, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) para o ITEM 0022, com os seguintes valores unitários:

| Item                                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | Qtd. | V Unit       | V. Total      | Marca  |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|--------|
| 22                                          | Totem de autoatendimento, com display touchscreen de, no mínimo, 17"; tela customizável com menus e submenus ilimitados, e emissão de senhas personalizadas contendo logomarca, nome do saae, do serviço, data, hora e mensagem institucional editável. Com software integrado para controle do atendimento em tempo real, que permita: o acionamento de senhas através do computador dos atendentes; o encaminhamento de senhas para outros departamentos; possibilidade de compartilhamento de tela de chamadas das senhas com programação interna, vídeos institucionais ou sinal de tv aberta; recursos para chamada de voz; chamada através de uma ou mais tvs com entrada hdmi; possibilidade de criar pesquisas de satisfação e gerar relatórios estatísticos contendo, ao menos, informações sobre a quantidade de atendimentos por período, por serviços e por guichê, além do tempo de espera; possibilidade de acesso remoto via internet; e compatibilidade com o sistema operacional windows 10 e 11. O totem precisa ser bivolt, possuir garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e ter: processador cpu de, no mínimo, 2.20ghz, memória ram de, no mínimo 4gb e ssd com, no mínimo 120gb de armazenamento, altura mínima do totem: 143cm. Bibolt. Garantia de 1 ano. | UND  | 6    | R\$ 6.300,00 | R\$ 37.800,00 | Quinix |
| TOTAL: TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |              | R\$ 37.800,00 |        |

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.429.437/0001-08, com sede Rua Coronel Saldanha 1471, Centro – CEP: 85010-130 – Guarapuava – PR, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, devidamente inscrito no CPF nº 120.896.079-20, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais) para o ITEM 0001, R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) para o ITEM 0002, R\$ 461.040,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quarenta reais) para o ITEM 0003 e R\$ 150.960,00 (cento e cinquenta mil novecentos e sessenta reais) para o ITEM 0004, com os seguintes valores unitários:

| Item                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und. | Qtd. | V Unit       | V. Total       | Marca  |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----------------|--------|
| 1                                            | Computador completo i5 9500 16gb ddr4 ssd 240gb de 16gb processador: intel core i5 9500 núcleos: 6 cache: 9mb smart cache frequência base: 2,90ghz frequência turbo máx.: 4,10ghz socket: 1151 (9ª geração) gráficos integrados: intel® uhd graphics 630, memória ram: capacidade: 16gb Tipo: ddr4 clock: 2666mhz, armazenamento: Capacidade: ssd 240gb, alimentação: Fonte potência: 230w, conectividade: wi-fi integrado de 5g, monitor led a partir de 19,5", gabinete deve suportar placas atx e microatx, deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone e duas portas usb (1 usb 2.0, 1 usb 3.0), possuir pelo menos 1 baía 5.25 1 baía 3.5 e 1 baía 2.5. deve vir completamente montado e pronto para receber sistema operacional. Deve ser fornecido ao menos cds com drivers e manuais básicos. os manuais e documentos da garantia podem ser entregue em papel. deve vir acompanhado de mouse óptico usb com scroll e teclado padrão abnt com teclado numérico. Garantia de 1 ano. Apresentar marca e modelo. E demais especificações constantes no edital. | UND  | 38   | R\$ 2.240,00 | R\$ 85.120,00  | GPGOLD |
| 2                                            | Computador completo i5 9500 16gb ddr4 ssd 240gb de 16gb processador: intel core i5 9500 núcleos: 6 cache: 9mb smart cache frequência base: 2,90ghz frequência turbo máx.: 4,10ghz socket: 1151 (9ª geração) gráficos integrados: intel® uhd graphics 630, memória ram: capacidade: 16gb Tipo: ddr4 clock: 2666mhz, armazenamento: Capacidade: ssd 240gb, alimentação: Fonte potência: 230w, conectividade: wi-fi integrado de 5g, monitor led a partir de 19,5", gabinete deve suportar placas atx e microatx, deve possuir ao menos conexão frontal para fone, microfone e duas portas usb (1 usb 2.0, 1 usb 3.0), possuir pelo menos 1 baía 5.25 1 baía 3.5 e 1 baía 2.5. deve vir completamente montado e pronto para receber sistema operacional. Deve ser fornecido ao menos cds com drivers e manuais básicos. os manuais e documentos da garantia podem ser entregue em papel. deve vir acompanhado de mouse óptico usb com scroll e teclado padrão abnt com teclado numérico. Garantia de 1 ano. Apresentar marca e modelo. E demais especificações constantes no edital. | UND  | 12   | R\$ 2.240,00 | R\$ 26.880,00  | GPGOLD |
| 3                                            | Computador completo modelo intel core processador i7; 10ª geração memória ram 32gb expansível; c/placa de vídeo geforce; disco rígido ssd de 480gb, não será aceito hd remanufaturado; placa mãe, com pelo menos duas conexões para monitor, conexão ethernet gigabit, duas portas usb 3.0 e 4 slots de expansão sata2; monitor led 21.5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; conexão de wi-fi integrada de 5g, teclado usb, abnt-2, com apoio ergômetro de pulso; mouse usb plug & play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão scroll e design ergonômico para prevenir lesões de tendão. Garantia de 1 ano. Apresentar marca e modelo. E demais especificações constantes no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 113  | R\$ 4.080,00 | R\$ 461.040,00 | GPGOLD |
| 4                                            | Computador completo modelo intel core processador i7; 10ª geração memória ram 32gb expansível; c/placa de vídeo geforce; disco rígido ssd de 480gb, não será aceito hd remanufaturado; placa mãe, com pelo menos duas conexões para monitor, conexão ethernet gigabit, duas portas usb 3.0 e 4 slots de expansão sata2; monitor led 21.5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; conexão de wi-fi integrada de 5g, teclado usb, abnt-2, com apoio ergômetro de pulso; mouse usb plug & play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão scroll e design ergonômico para prevenir lesões de tendão. Garantia de 1 ano. Apresentar marca e modelo. E demais especificações constantes no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 37   | R\$ 4.080,00 | R\$ 150.960,00 | GPGOLD |
| TOTAL: SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |              | R\$ 724.000,00 |        |

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.167.868/0001-74, com sede Rua Najla Carone Guedert Nº 820 / Sala 03/Setor 4 / Bairro: Pagani CEP:88.132-150 / Palhoça-SC, neste ato representado pela neste ato representado pela Sra. DANIELA CARDOSO ABDO, devidamente inscrito no CPF nº XXX.XXX.998-66, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de R\$ 65.025,00 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais) para o ITEM 0008, R\$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) para o ITEM 0009 e R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) para o ITEM 0010, com os seguintes valores unitários:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | Qtd. | V Unit     | V. Total      | Marca   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|---------------|---------|
| 8    | Nobreak portátil com potência mínima de 1800vt a1260w, entrada bivolt (115v~. a 220v~.), saída entrada bivolt (1151220v), saída 115v/60hz. Caractere (stica & micro pró cessado; função. Trije rms ou equivalente que permita o funcionamento correto do nobreak em redes elétricas distorcidas; auto teste na inicialização; sinalização audiovisual para queda da rede deversa possuir chave liga/desliga, bateria interna sel ada (vrla); borne para expansão de autonomia através da conexão de módulo externos; 05 tomadas de saída; interface de comunicação usa plugs e tomadas de acordo com a norma nbr 14136. Deverá ser adequado ao uso de equipamentos com o microcomputadores e aparelhos eletrônicos em geral. Devem obedecer, no que se refere à composição das baterias, os u mites máximos de cádmio e mercúrio admitidos na resolução conama nº40112008. Apresentar marca e modelo.E demais especificações constantes no edital. Garantia de 1 ano. | und  | 75   | R\$ 867,00 | R\$ 65.025,00 | LACERDA |
| 9    | Nobreak portátil com potência mínima de 1800vt a1260w, entrada bivolt (115v~. a 220v~.), saída entrada bivolt (1151220v), saída 115v/60hz. Caractere (stica & micro pró cessado; função. Trije rms ou equivalente que permita o funcionamento correto do nobreak em redes elétricas distorcidas; auto teste na inicialização; sinalização audiovisual para queda da rede deversa possuir chave liga/desliga, bateria interna sel ada (vrla); borne para expansão de autonomia através da conexão de módulo externos; 05 tomadas de saída; interface de comunicação usa plugs e tomadas de acordo com a norma nbr 14136. Deverá ser adequado ao uso de equipamentos com o microcomputadores e aparelhos eletrônicos em geral. Devem obedecer, no que se refere à composição das baterias, os u mites máximos de cádmio e mercúrio admitidos na resolução conama nº40112008. Apresentar marca e modelo.E demais especificações constantes no edital. Garantia de 1 ano. | und  | 25   | R\$ 867,00 | R\$ 21.675,00 | LACERDA |
| 10   | Nobreak potência mínima de 1.200va; tensão entrada (115v~. a 220v~.) e saída bivolt (115v~. a 220v~.); alarme sonoro; bivolt automática, Adaptase ineditamente à tensão da rede elétrica; cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12vt.; até 90 ah1 cada (24vt.) tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120vt; 6 níveis de proteção: contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, sobtensão, sobre tensão, descarga total e sobrecarga das baterias; regulador automático de tensão; carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado; restart                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | und  | 100  | R\$ 475,00 | R\$ 47.500,00 | LACERDA |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
| automático; função dc start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via leds e alertas sonoros; 6 tomadas de saída Apresentar marca e modelo.E demais especificações constantes no edital. Garantia de 1 ano. |  |  |  |  |                   |
| TOTAL: CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  | R\$<br>134.200,00 |

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 13.808.936/0001-95, resolve registrar os preços da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com sede na WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.167.868/0001-74, com sede Rua Najla Carone Guedert Nº 820 / Sala 03/Setor 4 / Bairro: Pagani CEP:88.132-150 / Palhoça-SC, neste ato representado pela neste ato representado pela Sra. DANIELA CARDOSO ABDO, devidamente inscrito no CPF nº XXX.XXX.998-66, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico SRP - nº 020/2026, com abertura em 15/04/2026, homologado em 10/08/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados de MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, com sede Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica – ES, CEP 29.156-777, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, devidamente inscrito no CPF nº 327.962.266-20, com os seguintes valores unitários:

| Item                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und. | Qtd. | V Unit          | V. Total       | Marca |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|----------------|-------|
| 28                                                                       | Impressora colorida multifuncional igual ou superior a (epson wf-c5810 workforce ethernet wi-fi bivolt); cabeça de impressão precisioncore® 4s por jato de tinta de 4 cores; configuração de injetores: 800 injetores pretos, 800 injetores por cor; tamanho mínimo da gota de tinta: 3,8 picolitros, com tecnologia de gota de tamanho variável; resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada; velocidade de impressão iso: 25 iso ppm (preto/cor), simplex, 16 iso ppm (preto/cor), duplex; velocidade de impressão no modo rascunho: 34 ppm (preto/cor); tamanho total da ram: 1.024 (mbytes); tempo de saída da primeira página: 5 segundos preto, 6 segundos colorido; ciclo de trabalho mensal recomendado: até 8.000 páginas; ciclo de trabalho mensal máximo: até 75.000 páginas; duplex automático: sim (em tamanho carta e a4); cópia: velocidade de cópia iso: 24 iso cpm em preto, 24 iso cpm a cor; número de cópia: a cores / preto e branco: padrão / melhor; quantidade de cópias: 1-999 (sem pc); tamanho máximo da cópia: 216x297mm (8,5"x11,7"); funções de cópia: automático frente e verso, visualização prévia, redimensionamento, cópia de cartão de identificação, intercalação, densidade de cópia ajustável, remoção de perfurações, remoção de sombras; fax: especificações de fax: preto e branco, colorido, modem: 33,6 kbps (até 3 segundos por página); memória: até 550 páginas, memória de discagem rápida: 200 (máx.); fax desde pc alimentador automático de documentos (adf); capacidade: 50 folhas; tamanho máximo: 216x297mm (8,5"x11,7"); duplex automático: digitalização - sim, cópia - sim, fax - sim (exceto a5, legal). Conectividade: conectividade padrão: usb de alta velocidade, sem fio (802.11 b/g/n/a/ac), wi-fi 8 wifi direct rede ethernet (1000 base-t/100 base-tx/10 base-t); protocolos de rede: tcp/ip v4/v6; protocolos de impressão em rede: lpp, lpd, porta 9100, wsd; protocolos para gerenciamento de redes: snmp, http, dhcp, bootp, arp, dns, mdns, snmp, ping, slp, wsd, lld; segurança wlan: wep 64-bit, wep 128-bit, wpa2-psk (tkip/psaes), wpa3-sae (aes); tela lcd: lcd 4,3" lcd tátil a cor; nível de ruído em operação: potência acústica: 6,8 db (a); nível de ruído em operação: pressão acústica: 55 db (a); tec - typical electricity consumption (consumo típico de eletricidade): 0,2 kwh; software disponível: driver de impressora epson, document capture pro. Garantia de 1 ano. | Und. | 30   | R\$<br>3.395,94 | R\$ 101.878,20 | Epson |
| TOTAL: CENTO E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |                 | R\$ 101.878,20 |       |





## ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 029/2026

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, resolve ADJUDICAR, o objeto do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 029/2026, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 250/2026, à empresa: ESSENCIAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.191.068/0001-10, nos valores de R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais) para o LOTE 01 e R\$ 68.985,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais) para o LOTE 02, considerando o Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de higiene pessoal e kits de limpeza, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Cipó/BA, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 065/2026, de 01 de março de 2026, posteriormente reconhecida pelos órgãos competentes, visando à execução das ações de assistência humanitária custeadas com recursos federais aprovados no âmbito do Processo nº 59052.038718/2026-53, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega e demais obrigações necessárias à plena execução do objeto, conforme Termo de Referência e especificações técnicas constantes no presente edital e anexos. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Cipó - Bahia, 13 de agosto de 2026.

**José Marques dos Reis**  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2026

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 029/2026, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 250/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de higiene pessoal e kits de limpeza, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Cipó/BA, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 065/2026, de 01 de março de 2026, posteriormente reconhecida pelos órgãos competentes, visando à execução das ações de assistência humanitária custeadas com recursos federais aprovados no âmbito do Processo nº 59052.038718/2026-53, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega e demais obrigações necessárias à plena execução do objeto, conforme Termo de Referência e especificações técnicas constantes no presente edital e anexos, Tipo: Menor Preço por Lote. A empresa homologada é: ESSENCIAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.191.068/0001-10, nos valores de R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais) para o LOTE 01 e R\$ 68.985,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais) para o LOTE 02. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cipó - Bahia, 13 de agosto de 2026.

**José Marques dos Reis**  
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2026. Processo Administrativo nº 250/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: ESSENCIAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.989.882/0001-84. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de higiene pessoal e kits de limpeza, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no município de Cipó/BA, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do decreto municipal nº 065/2026, de 01 de março de 2026, posteriormente reconhecida pelos órgãos competentes, visando à execução das ações de assistência humanitária custeadas com recursos federais aprovados no âmbito do processo nº 59052.038718/2026-53, junto ao ministério da integração e do desenvolvimento regional – MIDR, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega e demais obrigações necessárias à plena execução do objeto. O valor do contrato é de R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais) para o LOTE 01 e R\$ 68.985,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais) para o LOTE 02. Amparo Legal: Lei 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação encerra no dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura. Cipó, 13 de agosto de 2026. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.